



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.688, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/2017 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, do Corpo de Bombeiros Militar – Gabinete do CMDO Geral, de 5 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 §5º da Constituição Federal, art.161 da Constituição Estadual, ao disposto na Lei Estadual nº. 5.483, de 10 de agosto de 2005 e na Lei Estadual nº. 6.950, de 20 de janeiro de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art.1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco no Estado do Piauí.

Art.2º São objetivos das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí:

- I – proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- II – dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- III – proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- IV – dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros;
- V – proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.

CAPÍTULO II Das Definições

Art.3º Para efeito deste Decreto são adotadas as definições abaixo descritas:

- I – Altura da Edificação: para fins de exigências das medidas de segurança contra incêndio: medida em metros do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento;
- II – para fins de saída de emergência: medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída do nível de descarga ao piso do último pavimento, podendo ser ascendente ou descendente;
- III – Ampliação: aumento da área construída da edificação;
- VI – Análise: ato de verificação das exigências das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, no processo de segurança contra incêndio;
- V – Andar: volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior a sua cobertura;
- VI – Área da Edificação: somatório da área a construir e da área construída de uma edificação;
- VII – Áreas de Risco: ambiente externo à edificação que contém armazenamento de produtos inflamáveis ou combustíveis, instalações elétricas ou de gás, e similares;

VIII – Ático: parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar máquinas, piso técnico de elevadores, caixas de água e circulação vertical;

IX – Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (ARCB): documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – (CBMEPI), certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação;

X – Autorização para Adequação: documento emitido pelo CBMEPI certificando que, após o cumprimento de medidas compensatórias, a edificação possui as condições satisfatórias de segurança contra incêndio, para todos os fins, estabelecendo um período para execução das medidas exigidas;

XI – Carga de Incêndio: soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos;

XII – Comissão Especial de Avaliação (CEA): grupo de pessoas qualificadas no campo da segurança contra incêndio, com o objetivo de propor alterações nas medidas de segurança regulamentadas neste Decreto;

XIII – Comissão Técnica: grupo de estudo, composto por Oficiais do CBMEPI, devidamente nomeados, com o objetivo de analisar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitarem de soluções técnicas complexas ou apresentarem dúvidas quantos às exigências previstas neste Decreto;

XIV – Compartimentação: medidas de proteção passivas, constituídas de elementos de construção resistentes ao fogo, destinados a evitar ou minimizar a propagação do fogo, calor e gases, interna ou externamente ao edifício, no mesmo pavimento ou para pavimentos elevados consecutivos;

XV – Edificação (edifício): área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material;

XVI – Edificação Existente: edificação ou área de risco construída ou regularizada anteriormente à publicação deste Decreto, com documentação comprobatória, desde que mantidas a área e a ocupação da época e não haja disposição em contrário do Serviço de Segurança contra Incêndio, respeitando-se também aos objetivos do presente Decreto;

XVII – Edificação Térrea: construção de um pavimento, podendo possuir mezaninos cuja somatória de áreas deve ser menor ou igual à terça parte da área do piso de pavimento;

XVIII – Emergência: situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, decorrente de atividade humana ou fenômeno da natureza que obriga a uma rápida intervenção operacional;

XIX – Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros (ITCB ou IT): documento técnico elaborado pelo CBMEPI que regulamenta as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, bem como os procedimentos dos processos administrativos;

XX – Mezanino: pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares.

XXI – Mudança de Ocupação: alteração de atividade ou uso que resulte na mudança de classificação (Grupo ou Divisão) da edificação ou área de risco, constante da tabela de classificação das ocupações prevista neste Decreto;

XXII – Ocupação: atividade ou uso de uma edificação;

XXIII – Ocupação Mista: edificação que abriga mais de um tipo de ocupação;

XXIV – Ocupação Predominante: atividade ou uso principal exercido na edificação;

XXV – Medidas de Segurança contra Incêndio: conjunto de dispositivos ou sistemas a ser instalados nas edificações e áreas de risco, necessário para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;

XXVI – Nível de Descarga: nível no qual uma porta externa conduz a um local seguro no exterior;

XXVII – Pavimento: plano de piso;

XXVIII – Pesquisa de Incêndio: apuração das causas, desenvolvimento e consequências dos incêndios atendidos pelo CBMEPI, mediante exame técnico das edificações, materiais e equipamentos, no local ou em laboratório especializado;

XXIX – Prevenção de Incêndio: conjunto de medidas que visam: evitar o incêndio; permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco; dificultar a propagação do incêndio; proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros;



XXX – Processo de Segurança contra Incêndio: documentação que contém os elementos formais exigidos pelo CBMEPI na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco que devem ser projetadas para avaliação do Serviço de Segurança contra Incêndio;

XXXI – Reforma: alterações nas edificações e áreas de risco sem aumento de área construída;

XXXII – Responsável Técnico: profissional habilitado para elaboração e/ou execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio;

XXXIII – Risco Específico: situação que proporciona uma probabilidade aumentada de perigo à edificação, tais como: caldeira, casa de máquinas, incineradores, centrais de gás combustível, transformadores, fontes de ignição e outros;

XXXIV – Piso: superfície superior do elemento construtivo horizontal sobre a qual haja previsão de estocagem de materiais ou onde os usuários da edificação tenham acesso irrestrito;

XXXV – Segurança contra Incêndio: conjunto de ações e recursos internos e externos à edificação e áreas de risco que permite controlar a situação de incêndio;

XXXVI – Serviço de Segurança contra Incêndio (SvSCI): conjunto de Unidades do CBMEPI, que têm por finalidade desenvolver as atividades relacionadas à prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco, observando-se o cumprimento das exigências estabelecidas neste Decreto;

XXXVII – Subsolo: pavimento situado abaixo do perfil do terreno. Não será considerado subsolo o pavimento que possuir ventilação natural para o exterior, com área total superior a 0,006 m² para cada metro cúbico de ar do compartimento, e tiver sua laje de cobertura acima de 1,20 m do perfil do terreno;

XXXVIII – Vistoria: ato de verificar o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em inspeção no local;

Parágrafo único: Considera-se como andar ou pavimento, o mezanino que possuir área maior que um terço (1/3) da área do andar subdividido.

CAPÍTULO III Da Aplicação

Art.4º Ao CBMEPI, por meio do Serviço de Segurança contra Incêndio, cabe regulamentar, analisar e vistoriar as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, bem como realizar pesquisa de incêndio.

Art.5º As exigências de segurança previstas neste Decreto se aplicam às edificações e áreas de risco no Estado do Piauí, devendo ser observadas, em especial, por ocasião da:

I – construção de uma edificação ou área de risco;

II – reforma de uma edificação;

III – mudança de ocupação ou uso;

IV – ampliação de área construída;

V – aumento na altura da edificação;

VI – regularização das edificações ou áreas de risco.

§1º Estão excluídas das exigências deste Decreto:

a) as edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;

b) as residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos, e que possuam acessos independentes;

c) Estruturas provisórias ou edificações térreas, com área utilizável inferior ou igual a 20 m² (vinte metros quadrados), de baixo risco de incêndio, e afastada no mínimo 05 (cinco) metros de estruturas provisórias e edificações circunvizinhas.

§2º Nas ocupações mistas, para determinação das medidas de segurança contra incêndio a serem implantadas, adota-se o conjunto das exigências de maior rigor para o edifício como um todo, avaliando-se os respectivos usos, as áreas e as alturas, observando ainda:

a) no dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio, deve ser considerada cada ocupação a ser protegida;

b) nas edificações térreas, quando houver parede de compartimentação entre as ocupações mistas, as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação;

c) nas edificações térreas com ocupações mistas que envolvam as ocupações de indústria, depósito ou escritório, as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação, desde que haja, entre elas, barreira de fumaça conforme ITCB 15 – Controle de Fumaça;

d) nas edificações com mais de um pavimento, quando houver compartimentação entre as ocupações mistas, as exigências de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação. As áreas destinadas exclusivamente para uso residencial estão isentas do sistema de chuveiros automáticos.

CAPÍTULO IV Do Serviço de Segurança contra Incêndio

Art.6º Ao SvSCI cabe credenciar seus integrantes por meio de cursos ou estágios de capacitação e de treinamento, a fim de realizar as análises e as vistorias das edificações e das áreas de risco.

Art.7º São funções do Serviço de Segurança contra Incêndio:

I – realizar pesquisa de incêndio;

II – regulamentar as medidas de segurança contra incêndio;

III – credenciar seus oficiais e praças;

IV – analisar o processo de segurança contra incêndio;

V – realizar vistoria nas edificações e áreas de risco;

VI – expedir o ARCB;

VII – cassar o ARCB;

VIII – emitir consultas técnicas;

IX – emitir pareceres técnicos.

CAPÍTULO V Dos Procedimentos Administrativos

Art.8º O processo de segurança contra incêndio, devidamente instruído, inicia-se com o protocolo junto ao SvSCI.

§1º O indeferimento do processo deverá ser motivado, com base na inobservância, pelo interessado, das disposições contidas neste Decreto e nas respectivas ITCB.

§2º O processo será aprovado quando constatado, pelo SvSCI, o atendimento das exigências contidas neste Regulamento e nas respectivas ITCB.

§3º As medidas de segurança contra incêndio devem ser projetadas e executadas por profissionais habilitados.

§4º O requerente será sempre notificado quanto ao resultado da análise ou da vistoria do realizadas.

Art.9º O ARCB será expedido pelo Corpo de Bombeiros, desde que as edificações e as áreas de risco estejam com suas medidas de segurança contra incêndio executadas de acordo com a regulamentação do CBMEPI.

§1º A vistoria nas edificações e áreas de risco pode ser realizada:

I – de ofício;

II – mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do responsável técnico ou da autoridade competente.

§2º Compete ao CBMEPI, na vistoria, a verificação da execução das medidas de segurança contra incêndio previstas nas edificações e nas áreas de risco, não se responsabilizando pela instalação, manutenção ou utilização indevida.

§3º Após a emissão do ARCB, constatada irregularidade nas medidas de segurança contra incêndio previstas neste Decreto, o CBMEPI iniciará procedimento administrativo regular para aplicação de penalidades.

§4º Em caso de cassação do ARCB, o proprietário deverá abrir novo processo de regularização.

§5º O ARCB terá prazo de validade pré-determinado de acordo com a regulamentação do CBMEPI.

§6º No caso do CBMEPI não emitir parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação de vistoria de regularização, presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes no projeto técnico simplificado prestadas pelo responsável técnico e pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, devendo ser emitido o ARCB.

§7º A qualquer tempo o CBMEPI poderá iniciar procedimento administrativo regular para aplicação de penalidades caso seja constatada infração em vistoria de fiscalização nas edificações e áreas de risco constantes no §6º do art. 10.

Art.10. Cabe ao CBMEPI, através de Comissão Técnica, a expedição da Autorização para Adequação para edificações e áreas de riscos que necessitem de ajustamento das medidas de segurança contra incêndio da legislação vigente e que cumprirem as exigências compensatórias previstas em Portaria expedida pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 11. O proprietário, o responsável pelo uso ou o responsável técnico poderão solicitar informações, sobre o andamento do processo ou do pedido de vistoria, ao Serviço de Segurança contra Incêndio do CBMEPI, bem como interpor recursos das decisões proferidas nos processos do Corpo de Bombeiros.

Art.12. A apresentação de norma técnica, ou literatura estrangeira pelo interessado, deverá estar acompanhada de tradução juramentada para a língua portuguesa, a fim de ser verificada sua compatibilidade com os objetivos deste Decreto.

Art.13. Serão objetos de análise por Comissão Técnica:

- a) os processos de Atestado de Regularidade Provisório e Parcial;
- b) os casos que necessitem de soluções técnicas diversas daquelas previstas neste Decreto;
- c) os processos das edificações e as áreas de risco cuja ocupação (uso) não se encontre entre aquelas relacionadas na tabela 1 (classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação) deste Decreto.
- d) os processos das edificações e áreas de riscos que necessitem de adequações para ajustamento das medidas de segurança contra incêndio.

§1º Deverão ser criadas uma Comissão Técnica na Diretoria de Engenharia, e uma Comissão Técnica em cada Companhia Bombeiro Militar, sendo estas designadas pelo Comandante do Batalhão correspondente para análise de processos de suas respectivas áreas territoriais de competência.

§2º A Comissão Técnica somente poderá fornecer Atestado de Regularidade provisório ou parcial para edificações e áreas de riscos que atendam os requisitos abaixo:

- I - tenham baixo ou médio risco de incêndio;
- II - não seja local de reunião de público com capacidade superior a 100 (cem) pessoas;
- III - tenham projeto técnico aprovado pelo CBMEPI;
- IV - apresente Laudo de vistoria realizada por profissional responsável técnico;
- V - apresente Termo de Compromisso e Cronograma de Execução, para implantação de medidas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - o proprietário (ou responsável pelo uso) e um (ou mais) profissional responsável técnico declarem que a edificação e áreas de riscos oferecem as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico aos usuários podendo ser ocupadas e funcionar provisoriamente mediante as condições e restrições relatadas no Laudo de Vistoria.

§3º O Atestado de Regularidade Provisório ou Parcial terá o prazo de validade de acordo com a regulamentação do CBMEPI.

§4º O CBMEPI iniciará procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas no art. 20 da Lei nº. 5.483/2005, nos processos de Atestado de Regularidade Provisório e Parcial, quando constatada omissão de informações no Laudo de Vistoria relativas aos riscos e às medidas de segurança contra incêndio e pânico, e/ou o não cumprimento do Termo de Compromisso e Cronograma de Execução.

§5º Somente poderá ser emitido ARCB parcial às áreas e ambientes que disponham de todas as medidas de proteção contra incêndio e pânico exigidas ao conjunto do complexo arquitetônico constante no projeto técnico.

§6º Para renovação de Atestado de Regularidade Provisório, o pedido será submetido a procedimento administrativo prévio para apuração de infrações e aplicação de penalidades e, em caso de parecer pela aplicação de multa, o processo somente será submetido a apreciação da Comissão Técnica após o recolhimento do valor total da multa aplicada.

§7º É proibida a concessão de prazo para execução de saídas de emergências e instalação de extintores de incêndios, sinalização e iluminação de emergências.

Art.14. Podem ser dispensadas de vistoria prévia por parte do Corpo de Bombeiros Militar as edificações e áreas de risco que atendam as seguintes condições, cumulativamente:

- I - a edificação seja caracterizada como risco isolado em relação às edificações e áreas de risco circunvizinhas;
- II - o somatório total das áreas utilizáveis e áreas construídas seja igual ou inferior a 900,00 m² (novecentos metros quadrados);
- III - tenha no máximo doze metros de altura;
- IV - seja classificada como de baixo ou médio risco de incêndios;
- V - tenha capacidade máxima para cem pessoas;
- VI - o proprietário ou responsável pelo uso apresente uma declaração, juntamente com um profissional Responsável Técnico, atestando as condições atuais e de manutenção futura, relativas à segurança contra incêndio e pânico. Os declarantes deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecidas em cartório público.

Art.15. Os processos administrativos do SvSCI serão regulamentados pelo CBMEPI por meio de Instrução Técnica (ITCB) e de Portarias.

CAPÍTULO VI Das Responsabilidades

Art. 16. Nas edificações e áreas de risco a serem construídas cabe aos respectivos autores e/ou responsáveis técnicos, o detalhamento técnico dos projetos e instalações das medidas de segurança contra incêndio, objeto deste Decreto, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado e das normas técnicas pertinentes.

Art. 17. Nas edificações e áreas de risco já construídas, é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

- I - utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada;
- II - tomar as providências cabíveis para a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências deste Decreto, quando necessário.

Art.18. O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso obrigam-se a manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena das sanções previstas no art. 20 da Lei Estadual nº. 5.483, de 10 de agosto de 2005, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VII Da Altura e Área das Edificações

Art.19. Para fins de aplicação deste Decreto, na mensuração da altura da edificação, não serão considerados:

- I - os subsolos destinados exclusivamente a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;
- II - pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e assemelhados;
- III - mezaninos cuja área não ultrapasse a 1/3 (um terço) da área do pavimento onde se situa;



IV – o pavimento superior da unidade duplex do último piso de edificação de uso residencial.

Art.20. Para implementação das medidas de segurança contra incêndio, a altura a ser considerada é a definida no inciso I do art.3º, combinada com o art.20 deste Decreto.

Parágrafo único. Para o dimensionamento das saídas de emergência, as alturas serão consideradas de forma independente, conforme inciso II do art.3º, combinada com o art.20 deste Decreto.

Art.21. Para fins de aplicação deste Decreto, no cálculo da área a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio, não serão computados:

I – telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10 metros quadrados;

II – platibandas e beirais de telhado até 3 metros de projeção;

III – passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;

IV – as coberturas de bombas de combustível e de praças de pedágio, desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;

V – reservatórios de água;

VI – piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados, no tocante a sistemas hidráulicos, alarme de incêndio e compartimentação;

VII – escadas enclausuradas, incluindo as antecâmaras;

VIII – dutos de ventilação das saídas de emergência.

CAPÍTULO VIII

Da Classificação das Edificações e Áreas de Risco

Art.22. Para efeito deste Decreto, as edificações e áreas de risco são classificadas conforme segue:

I – quanto à ocupação: de acordo com a tabela 1 em anexo;

II – quanto à altura: de acordo com a tabela 2 em anexo;

III – quanto à carga de incêndio: de acordo com a tabela 3 em anexo.

CAPÍTULO IX

Das Medidas de Segurança contra Incêndio

Art.23. Constituem medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco:

I - acesso de viatura na edificação e áreas de risco;

II - separação entre edificações;

III - resistência ao fogo dos elementos de construção;

IV - compartimentação;

V - controle de materiais de acabamento;

VI - saídas de emergência;

VII - elevador de emergência;

VIII - controle de fumaça;

IX - gerenciamento de risco de incêndio;

X - brigada de incêndio;

XI - brigada profissional;

XII - iluminação de emergência;

XIII - detecção automática de incêndio;

XIV - alarme de incêndio;

XV - sinalização de emergência;

XVI - extintores;

XVII - hidrante e mangotinhos;

XVIII - chuveiros automáticos;

XIX - resfriamento;

XX - espuma;

XXI - sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO2);

XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);

XXIII - controle de fontes de ignição (sistema elétrico, soldas, chamas, aquecedores, etc).

§1º Para a execução e implantação das medidas de segurança contra incêndio, devem ser atendidas as Instruções Técnicas elaboradas pelo CBMEPI.

§2º As medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco devem ser projetadas e executadas visando atender aos objetivos deste Decreto.

CAPÍTULO X

Do Cumprimento das Medidas de Segurança contra Incêndio

Art.24. Na implementação das medidas de segurança contra incêndio, as edificações e áreas de risco devem atender às exigências contidas neste capítulo e nas tabelas de exigências anexas a este Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se obrigatórias as medidas de segurança assinaladas com “X” nas tabelas de exigências, devendo ser observadas as ressalvas, em notas transcritas logo abaixo das referidas tabelas.

Art.25. Cada medida de segurança contra incêndio, constante das tabelas 4, 5, 6 (6A a 6M), 7, deve obedecer aos parâmetros estabelecidos na ITCB respectiva.

Art.26. Os riscos específicos não abrangidos pelas exigências contidas nas tabelas deste Decreto, devem atender às respectivas Instruções Técnicas do CBMEPI.

Art.27. Os pavimentos ocupados das edificações devem possuir aberturas para o exterior como portas, janelas, painéis de vidro etc., ou ventilação mecânica, conforme regras estabelecidas na IT 15 – Controle de Fumaça.

Art.28. Os subsolos das edificações que possuem ocupações distintas de estacionamento de veículos devem atender também ao contido na tabela 7.

Art.29. As edificações e áreas de risco devem ter suas instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) executados, de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais e normas das concessionárias dos serviços locais.

Art.30. As edificações e áreas de risco consideradas existentes na data da publicação deste Decreto devem ser adaptadas conforme exigências específicas da tabela 4 deste Decreto.

Art.31. As áreas descobertas destinadas ao armazenamento de materiais sólidos combustíveis, independentemente do uso da edificação, são consideradas áreas de risco, devendo ser fracionadas em lotes e possuir afastamentos dos limites da propriedade, bem como corredores internos que proporcionem o fracionamento do risco, de forma a dificultar a propagação do fogo e facilitar as operações de combate a incêndio, conforme exigências da tabela 61.

CAPÍTULO XI

Do tratamento às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais

Art.32. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos termos das legislações pertinentes, terão tratamento simplificado para regularização das edificações, visando à celeridade no licenciamento.

Parágrafo único. Os procedimentos para regularização dessas empresas, junto ao CBMEPI, estão prescritos na IT 42 – Projeto Técnico Simplificado.

Art.33. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais poderão ser licenciados mediante certificados eletrônicos, por meio de sítio do Governo na rede mundial de computadores.

§1º Para a obtenção do certificado eletrônico, o interessado deverá apresentar, eletronicamente, informações e declarações que certifiquem o cumprimento das exigências de segurança contra incêndio no empreendimento objeto do licenciamento.

§2º Os certificados eletrônicos de licenciamento têm imediata eficácia para fins de abertura do empreendimento constante deste Capítulo.

Art.34. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e das declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

§1º A primeira vistoria nos empreendimentos com licenciamento eletrônico deve ter natureza orientadora, exceto quando houver situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

§2º Nas demais vistorias, será verificado o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio, nos termos deste Decreto.

§3º Constatada a não observância do cumprimento deste Decreto, o CBMEPI iniciará procedimento administrativo para cassação do certificado eletrônico de licenciamento.

Art.35. Os microempreendedores individuais terão isenção de emolumentos para regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO XII Das Disposições Finais

Art.36. A CEA, será presidida pelo Comandante do CBMEPI, que poderá delegar esta função a outro Oficial Superior do CBMEPI.

§1º A CEA será composta por Oficiais com experiência nas atividades de segurança contra incêndio do CBMEPI, podendo, a critério do presidente, ser convidados representantes de entidades públicas ou privadas, com notório conhecimento em segurança contra incêndio.

§2º Caberá ao presidente a nomeação dos integrantes que compõem a CEA.

Art.37. Competirá à Comissão a que alude o artigo anterior:

I – avaliar a execução das normas previstas neste Decreto e os eventuais problemas ocorridos em sua aplicação;

II – apresentar propostas de alteração do Decreto e das Instruções Técnicas (ITCB).

Art.38. Este Decreto entra em vigor 60 dias após sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de MARÇO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.688, DE 26 DE MARÇO DE 2018

ANEXOS

DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Tabela 1

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação

Grupo	Ocupação/Use	Divisão	Descrição	Exemplos
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assealhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, divisão A-3 com mais de 16 leitos
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assealhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, flats, hotéis residenciais)
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armazéns, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros
		C-3	Shopping centers	Centro de compras em geral, (shopping centers)
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleiros, centros profissionais e assealhados
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assealhados
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises químicas sem irradiação, laboratórios químicos, fotográficos e assealhados
E	Educativa e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assealhados
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assealhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assealhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins de infância
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assealhados



Tabela 1

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação (cont.)

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Exemplos
F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoviárias e marítimas: portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados
		F-6	Clubes sociais e diversão	Boates, clubes em geral, salões de baile, restaurantes/dancantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, bolche e assemelhados
		F-7	Construção provisória	Circos e assemelhados
		F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, referências, cantinas e assemelhados
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados
		F-10	Exposição de objetos ou animais	Salões e salas para exposição de objetos ou animais. Edificações permanentes
G	Serviço automotivo e assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas, garagens com manobristas
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem reparçulaagem), Oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
		G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento
H	Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool. E assemelhados. Todos sem celas
		H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puercultura e assemelhados com internação
		H-4	Edificações das forças armadas e policiais	Quartéis, delegacias, postos policiais e assemelhados
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas
		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação

Tabela 1

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação (cont.)

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Exemplos
I	Indústria	I-1	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m²	Atividades que utilizam pequenas quantidades de materiais combustíveis. Apo, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, bolas, relógios, sabão, serralheria, suco de frutas, louças, máquinas
		I-2	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1.200MJ/m²	Artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, mercearias, fábricas de caixas
		I-3	Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m²	Atividades industriais que envolvam inflamáveis, materiais oxidantes, ceras, espuma sintética, grãos, tintas, borracha, processamento de lixo
J	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis. Todos sem embalagem
		J-2	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio até 300MJ/m²
		J-3	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio entre 300 a 1.200MJ/m²
		J-4	Todo tipo de Depósito	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200MJ/m²
L	Explosivo	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo
		L-3	Depósito	Depósito de material explosivo
M	Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoviário e marítimo, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas
		M-2	Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis
		M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados
		M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados
		M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados
		M-7	Pátio de contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres

Nota: Edificações não enquadradas nesta Tabela devem observar o artigo 14 deste Regulamento

Tabela 2

Classificação das edificações quanto à altura

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	$H \leq 6,00$ m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	$6,00 \text{ m} < H \leq 12,00$ m
IV	Edificação de Média/Alta	$12,00 \text{ m} < H \leq 23,00$ m
V	Edificação Mediamente Alta	$23,00 \text{ m} < H \leq 30,00$ m
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

Tabela 3

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à carga de incêndio

Risco	Denominação
Baixo	Até 300 MJ/m ²
Médio	Entre 300 e 1.200 MJ/m ²
Alto	Acima de 1.200 MJ/m ²

Tabela 4

Exigências para edificações existentes

PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	ÁREA CONSTRUIDA ≤ 900 m ²	ÁREA CONSTRUIDA > 900 m ²
	elou ALTURA ≤ 12 m	elou ALTURA > 12 m
QUALQUER PERÍODO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO ATUAL DECRETO REGULAMENTAR	Conforme Tabela 5	Conforme ITCCBM Nº 43 – Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio – Edificações Existentes
NOTAS GERAIS:		
a – Os riscos específicos devem atender às ITCCB respectivas e as regulamentações do SVO;		
b – As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.		

Tabela 5

Exigências para edificações com área menor ou igual a 900 m² e altura inferior ou igual a 12,00 m

Medidas de Segurança contra Incêndio	A, D, E e G	B	C	F			H		I e J	L
				F2, F3, F4, F6, F7 e F8	F1 e F5	F9 e F10	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5		
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	-	X	X	-	-	X	-	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X ¹	X ²	X ¹	X ³	X ³	X ³	X ¹	X ¹	X ¹	-
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 – Somente para as edificações com mais de dois pavimentos;
 2 – Estão isentos os motéis que não possuem corredores internos de serviços;
 3 – Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou edificações com mais de dois pavimentos;
 4 – Exigido para lotação superior a 100 pessoas.

NOTAS GERAIS:
 a – Para o Grupo M (especiais) ver tabelas específicas;
 b – Para a Divisão G-5 (hangares), prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
 c – Para a Divisão L-1 (Explosivos), atender a ITCCB-30. As Divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante Comissão Técnica;
 d – Os subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 e – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 f – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
 g – Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 6J;
 h – No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana.

Tabela 6A

Edificações do grupo A com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO A – RESIDENCIAL					
	Divisão A-2, A-3 e Condomínios Residenciais					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 $< H \leq 12$	12 $< H \leq 23$	23 $< H \leq 30$	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X ³
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m;
 2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos áticos;
 3 – Pode ser substituído pelo sistema de interfone, desde que cada apartamento possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min.

NOTAS GERAIS:
 a – O pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação não será computado para a altura da edificação;
 b – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 c – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.



Tabela 6B

Edificações do grupo B com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO		GRUPO B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
Divisão		B-1 e B-2					
Medidas de Segurança contra Incêndio		Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação		X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural		X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)		-	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical		-	-	-	X ³	X ³	X ⁷
Controle de Materiais de Acabamento		X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência		X	X	X	X	X	X ⁸
Plano de Emergência		-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio		X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência		X ⁴	X ⁴	X	X	X	X
Detecção de Incêndio		-	X ⁵	X ⁵	X	X	X
Alarme de Incêndio		X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶
Sinalização de Emergência		X	X	X	X	X	X
Extintores		X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos		X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos		-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça		-	-	-	-	-	X ⁹

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 - Para edificações de divisão C-3 (shopping centers);
- 5 - Somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m²;
- 6 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 7 - Acima de 60 metros de altura;
- 8 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 - Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB-15;

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6C

Edificações do grupo C com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO		GRUPO C - COMERCIAL					
Divisão		C-1, C-2 e C-3					
Medidas de Segurança contra Incêndio		Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação		X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio		X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)		X ¹	X ¹	X ²	X ²	X ²	X ²
Compartimentação Vertical		-	-	-	X ³	X ³	X ¹⁰
Controle de Materiais de Acabamento		X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência		X	X	X	X	X	X ⁸
Plano de Emergência		X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X
Brigada de Incêndio		X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência		X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio		X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X
Alarme de Incêndio		X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emerg.		X	X	X	X	X	X
Extintores		X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos		X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos		-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça		-	-	-	-	-	X ⁷

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 - Para edificações de divisão C-3 (shopping centers);
- 5 - Somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m²;
- 6 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 7 - Acima de 60 metros de altura;
- 8 - Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 - Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB-15;
- 10 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6D

Edificações do grupo D com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO D - SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
Divisão	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{6,7}	X ³	X ⁸
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁹
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 - Edificações acima de 60 metros de altura;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 7 - Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB-15;
- 8 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6E

Edificações do grupo E com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO E - EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ²	X ³
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Plano de Emergência	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emerg.	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09;
- 3 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 - Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados;
- d - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.



Tabela 6F.1

Edificações de Divisão F-1 e F-2 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	Divisão F-1 (museu...)					Divisão F-2 (igrejas...)						
	Classificação quanto à altura (em metros)					Classificação quanto à altura (em metros)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ¹	-	-	-	X ¹	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ³
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁵	-	-	-	-	-	X ⁵

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 - Pode ser substituída por deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 - Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Acima de 60 metros de altura;
- 7 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-08.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6F.2

Edificações de Divisão F-3, F-9 e F-4 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO																	
	Divisão F-3 (arenas...)					Divisão F-9 (recreação púb...)						Divisão F-4 (terminais passageiros...)						
	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)											
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	-	-	-	X ¹	X ²	X ²	-	-	-	X ¹	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ³	X	X	X	X	X	X ³
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	-	-	-	-	-	-
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X	X	X	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 - Pode ser substituída por controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 - Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- 4 - Somente para a divisão F-3;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Acima de 60 metros de altura;
- 7 - Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para divisão F-3, verificar também a ITCB-12;
- 8 - Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000 m². Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica;
- 9 - Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc., e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F-3, F-4 e F-9 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
- d - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6F.3

Edificações de Divisão F-5, F-6 e F-8 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m.

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-5 (auditório...) e F-6 (clube social...)						F-8 (restaurante...)					
	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ³
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emerg.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver tecto ou falso tecto com revestimento combustível;
- 4 – Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- 5 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 – Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local;
- d – Observar ainda a exigência para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas, em especial a ITCB-12.

Tabela 6F.4

Edificações de Divisão F-7 e F-10 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-7 (ocupações temporárias...)						F-10 (centro de exposição...)					
	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ³
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X ⁵

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- 4 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 – Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – A Divisão F-7 com altura superior a 6 metros será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de Segurança contra incêndio;
- d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas, em especial a ITCB-12.



Tabela 6G.1

Edificações de Divisão G-1 e G-2 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
	G-1 e G-2 (garagens...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 – Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
 2 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
 3 – Acima de 60 metros de altura, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
 4 – Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:
 a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6G.2

Edificações de Divisão G-3 e G-4 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS											
	G-3 (postos de abastecimento...)					G-4 (oficinas...)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ²
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³	-	-	-	-	-	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 – Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
 2 – Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
 3 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
 4 – Acima de 60 metros de altura;
 5 – Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:
 a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6G.3

Edificações de Divisão G-5 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	DIVISÃO G-5 – HANGARES					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
	Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ¹	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Sistema de Espuma	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 – Somente para áreas superiores a 5.000 m²;
 2 – Prever extintores portáteis e extintores sobremoldas, conforme regras da ITCB-21;
 3 – Não exigido entre 750 m² e 2.000 m². Para áreas entre 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento ver ITCB-23 e ITCB-25.

NOTAS GERAIS:
 a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 c – Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos dos hangares para bacias de contenção à distância;
 d – Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
 e – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6H.1

Edificações de Divisão H-1 e H-2 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	Divisão H-1 (hospital veterinário...)						Divisão H-2 (cuidados especiais, asilos...)					
	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ⁴	X ⁷	-	-	-	X ³	X ⁴	X ⁷
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁶	X	X	X	X	X	X ⁵
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Os detectores deverão ser instalados em todos os quartos;
- Accionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 60 metros de altura;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6H.2

Edificações de Divisão H-3 e H-4 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	Divisão H-3 (hospital...)						Divisão H-4 (quartel... ¹⁰)					
	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X	-	-	-	-	-	-
Compartimentação Vertical	-	-	X ⁹	X ³	X ³	X ⁸	-	-	-	X ³	X ³	X ⁸
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X ⁴	X ⁴	X ¹	X	X	X	X	X	X ⁵
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	-	-	-	-	-	-
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Dispensado nos corredores de circulação;
- Accionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deve haver Elevador de Emergência;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 60 metros de altura;
- Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09;
- Exigido para selagens dos shafts e dutos de instalações;
- As áreas administrativas devem ser consideradas como D-1 e hotéis de trânsito devem ser enquadrados como B-1.

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.



Tabela 6H.3

Edificações de Divisão H-5 e H-6 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	Divisão H-5 (presídios...)						Divisão H-6 (clínicas...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatra na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁷	X ⁷	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X ^{8,9}	X ⁹	X ¹⁰
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁴	X	X	X	X	X	X ⁴
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁵	-	-	-	-	-	X ⁵

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios etc.) não é necessário deteção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever deteção em todos os quartos;
- 2 - Somente nos quartos, se houver;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 - Acima de 60 metros de altura;
- 6 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 7 - Pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 8 - Pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 - Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCCB-15;
- 10 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCCB-09.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6I.1

Edificações de Divisão I-1 e I-2 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO I – INDUSTRIAL											
	Divisão I-1 (risco baixo)						Divisão I-2 (risco médio)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatra na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²	X	X	X	X	X	X ²
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³	-	-	-	-	-	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 - Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6I.2

Edificações de Divisão I-3 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO		GRUPO I – INDUSTRIAL					
Divisão	I-3 (risco alto)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³	
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6J.1

Edificações de Divisão J-1 e J-2 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO		GRUPO J – DEPOSITO										
Divisão	J-1 (material incombustível)					J-2 (risco baixo)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	-	-	-	X ³	X ³	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ³
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 – Acima de 60 metros de altura;
- 5 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d – Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
 - d.1: Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m²;
 - d.2: Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
 - d.3: Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
 - d.4: O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.



Tabela 6J.2

Edificações de Divisão J-3 e J-4 com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO J - DEPÓSITO											
	J-3 (risco médio)					J-4 (risco alto)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X	-	-	-	X ³	X ³	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²	X	X	X	X	X	X ²
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, deteção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d - Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
 - d.1: Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m²;
 - d.2: Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
 - d.3: Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
 - d.4: O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

Tabela 6M.1

Edificações e áreas de risco de Divisão M-1

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS			
	M-1 TÚNEL			
Medidas de Segurança contra Incêndio	EXTENSÃO EM METROS (M)			
	Até 200	De 200 a 500	De 500 a 1.000	Acima de 1.000 ¹
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X
Controle de Fumaça	X	X	X	X
Plano de Emergência	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	X
Iluminação de Emergência	-	X	X	X
Sistema de Comunicação	-	-	X	X
Sistema de Circuito de TV (monitoramento)	-	-	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X
Extintores	-	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Túnel acima de 1.000 metros de extensão devem ser regularizados mediante Comissão Técnica.

NOTAS GERAIS:

- a - Atender às exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio de acordo com a ITCC-35 (túnel rodoviário);
- b - As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6M.2

Edificações e áreas de risco de Divisão M-2 (qualquer área e altura)

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO II – ESPECIAIS				
Divisão	M-2 – Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Tanques ou cilindros e processos			Produtos acondicionados	
	Líquidos até 20 m ³ ou gases até 10 m ³ (b)	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 10 m ³ (b)	Plataforma de carregamento	Líquidos até 20 m ³ ou gases até 12.480 kg	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 12.480 kg
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	-	-	-	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X
Saídas de Emergência	-	-	X	X	X
Plano de Emergência	-	X	-	-	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	-	X
Iluminação de Emergência	-	-	-	X ^{1,3}	X ³
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	X	X	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	X	X ²	-	X
Resfriamento	-	X	X ²	-	X
Espuma	-	X	X ²	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Somente quando a área construída for superior a 750 m²;
- 2 – Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências de ITCB-25 (proteção para líquidos inflamáveis e combustíveis);
- 3 – Luminárias à prova de explosão.

NOTAS GERAIS:

a – devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação etc.) constante da ITCB-25 (Segurança contra Incêndio para líquidos inflamáveis e combustíveis); ITCB-28 (Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de GLP) e ITCB-29 (Comercialização, distribuição e utilização de gás natural);

b – considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m³ (metros cúbicos);

c – as instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.

Tabela 6M.3

Edificações e áreas de risco de Divisão M-3

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO II – ESPECIAIS					
Divisão	M-3 – Centrais de Comunicação e Energia					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Terrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	-	-	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ¹	X ¹	X

NOTA ESPECÍFICA:

1 – O sistema de chuveiros automáticos para a divisão M-3 pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente.

NOTAS GERAIS:

a – Para as subestações elétricas deve-se observar também os critérios da ITCB-37 (subestação elétrica);

b – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

c – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;

d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.



Tabela 6M.4

Edificações de Divisão M-4 e M-7 com área superior a 900 m²

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS	
Divisão	M-4 (propriedade em transformação) e M-7 (pátio de contêineres)	
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)	
	M-4 (qualquer altura)	M-7 (terreo - áreas externas)
Acesso de Vítima na Edificação	X	X
Saídas de Emergência	X ¹	X ¹
Brigada de Incêndio	X	X
Sinalização de Emergência	X	X
Extintores	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 - Para M-4, aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7 aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento (vide ITCB-36 - pátio de contêiner).

NOTAS GERAIS:
 a - Observar também as exigências da ITCB-36 (pátio de contêiner);
 b - As áreas a serem consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (lots) onde há depósito de contêineres;
 c - Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação. Casos específicos, adotar Comissão Técnica;
 d - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 e - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6M.5

Edificações de Divisão M-5 (Silos)

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão	M-5 (silos, armazenamento de grãos)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Terrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Vítima na Edificação	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Controle de Temperatura	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Chuveiros Automáticos	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Controle de Fontes de Ignição	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Controle de "Pós"	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
SPDA	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
 1 - Áreas de risco que possuam mais de um depósito de silagem;
 2 - Somente para as áreas de circulação;
 3 - Observar regras e condições particulares para essa medida na ITCB-27 (armazenamento em silos);
 4 - Nas áreas com acúmulo de pós.

NOTAS GERAIS:
 a - Observar ainda as exigências particulares da ITCB-27 (armazenamento em silos);
 b - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 c - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 d - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 7

Exigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)	Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
Até 50	Todas	• Sem exigências adicionais
	Depósito	• Depósitos individuais ¹ com área máxima até 5 m² cada, ou • Depósitos individuais ¹ com área máxima até 25 m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
	Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Ambientes subdivididos ¹ com área máxima até 50 m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida em todo o subsolo, ou • Controle de fumaça.
Entre 50 e 100	Outras ocupações	• Ambientes subdivididos ¹ com área máxima até 50 m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou • Controle de fumaça.
	Depósito	• Depósitos individuais ¹ com área máxima até 5 m² cada, ou • Ambientes subdivididos ¹ com área máxima até 50 m², detecção automática de incêndio no depósito e exaustão ⁴ , ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida no depósito e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
	Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão ⁴ e duas saídas de emergência, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
Entre 100 e 250	Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão ⁴ , ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
	Depósito ³	• Depósitos individuais ¹ , em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
	Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão ⁴ e duas saídas de emergência em lados opostos, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
Entre 250 e 500	Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
	Depósito ³	• Depósitos individuais ¹ , em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
	Outras ocupações	• Chuveiros automáticos ² de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
Acima de 500	Depósito ³	• Depósitos individuais ¹ , em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
	Outras ocupações	• Chuveiros automáticos ² de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.

Tabela 7

Exigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento (cont.)

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)	Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
Nos demais subsolos	Depósito	• Depósitos individuais ¹ com área máxima até 5 m² cada, ou • Depósitos individuais ¹ com área máxima até 25 m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
	Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão ⁴ e duas saídas de emergência, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
	Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão ⁴ , ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão ⁴ , ou • Controle de fumaça.
Acima de 100	Depósito ³	• Depósitos individuais ¹ , em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos ² de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
	Outras ocupações	• Chuveiros automáticos ² de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - As paredes dos compartimentos devem ser construídas com material resistente ao fogo por 60 minutos, no mínimo;
- 2 - Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
- 3 - Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
- 4 - Exaustão natural ou mecânica nos ambientes ocupados conforme estabelecido na ITCB-19 (Controle de fumaça);
- 5 - Somente depósitos situados em edificações residenciais.

NOTAS GERAIS:

- a - Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motorizador) e assemelhados;
- b - Entende-se por medidas adicionais àquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
- c - Além do contido neste Regulamento, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
- d - Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a ITCB-09 entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
- e - O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.

Of. 138

**SECRETARIA DO TURISMO
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o que consta no Ofício S/N/2018, de 21 de março de 2018, da Secretaria do Turismo, registrado sob o AP.010.1.009736/17-83,

RESOLVE conceder autorização para que **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, Secretário do Turismo, possa ausentar-se do País, no período de **25 de março a 02 de abril de 2018**, em viagem de caráter particular ao Estados Unidos da América.

Of. 136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPOSIÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores **THIAGO CARVALHO DE SOUSA**, Prof. Adjunto, Dedicção Exclusiva, Matrícula nº 268496-9, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores **HERMES MANOEL G. CASTELO BRANCO**, Prof. Adjunto, Dedicção Exclusiva, Matrícula nº 268857-3, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores **FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO**, Prof. Adjunto, Dedicção Exclusiva, Matrícula nº 116250-X, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CÉLIA GARDENIA ANDRADE RIBEIRO	036025-2	AUXILIAR TÉCNICO
IRIZALEIDE BRITO RIBEIRO (SURPI)	036458-4	ATENDENTE
MARIA DO AMPARO FERREIRA LIMA	014738-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NELMA MARIA RIBEIRO	003583-1	AUXILIAR TÉCNICO
ONIAS LEOPOLDO DE SOUSA NETO	208077-0	MOTORISTA
RAIMUNDO LOPES FILHO	018321-X	DATILÓGRAFO
REGINA CELIA PAIXÃO DE OLIVEIRA (SURPI)	021319-5	DENTISTA
SANDRA DE ALMEIDA MELO	003903-9	TÉCNICO ESPECIALIZADO
KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS (SURPI)	179511-2	ADMINISTRADOR

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	180754-4	ADMINISTRADOR I

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FERNANDO JOSÉ AMORIM MARTINS	168544-9	MÉDICO
JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU	193099-X	MEDICO
ORLAMAR PIAULINO COSTA	036395-2	DENTISTA
OSVALDO MOURA CAMPOS	004041-0	MÉDICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AFONSO LIBÓRIO ALVES DOS SANTOS	036823-7	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO OLIVEIRA	039356-8	ATENDENTE
OLÍVIA DA ROCHA MAFRA	223864-X	FISIOTERAPEUTA

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAPEI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
WELMA MARIA PEREIRA RODRIGUES	299210-8	ASSISTENTE SOCIAL

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDIMAR PEREIRA ALENCAR	035833-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FERNANDO CESAR ARAUJO GONÇALVES	208987-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS
KENNEDY LEITE CAVALCANTE	226616-4	ENFERMEIRO
ROSÉLIA DA SILVA SANTOS	208105-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JUDITH SOUSA SANTOS DE SA	021465-5	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
URBANO VIEIRA IBIAPINA	042459-5	BIOQUÍMICO
SANYA ELAYNE ARAUJO LIMA	207177-X	ENFERMEIRO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTOS E SILVA	242677-3	ENFERMEIRO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CAROLINE RAMOS DE BRITO	212655-9	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	230292-6	TECNICO DE ENFERMAGEM

JOSÉ LUSTOSA ELVAS BARJUD FILHO	272042-6	MÉDICO
---------------------------------	----------	--------

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DEMIVAL LEITE DO NASCIMENTO	075578-8	DATILÓGRAFO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GERENCIADORIA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA HERMÍNIA PORTELA BANDEIRA DE MELO FALCÃO	212812-8	FARMACEUTICO
JOSENILDO SOUZA DA SILVA	207958-5	AUXILIAR DE SERVIÇO
MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	021669-X	AUXILIAR DE SERVIÇO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOEL FERREIRA DA SILVA	282353-5	PSICÓLOGO
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO	004188-2	DENTISTA
PAULA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	209317-X	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REGINA CÉLIA GOMES	004027-4	DENTISTA
ROBSON AGUIAR BARRETO	044491-0	DENTISTA

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAUENA SOUTO DIOGO LOPES	223881-X	FISIOTERAPEUTA
TERCIO DA SILVA SOARES	241653-X	FARMACEUTICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEONICE ARAÚJO CARVALHO	210605-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIMARY DE ARAÚJO BARRADAS	003844-0	ASSISTENTE DE SERVIÇOS II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LEONARDO PONCE LEAL	180755-2	ENGENHEIRO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GESIMAR NEVES BORGES COSTA	007086-6	ASSISTENTE TÉCNICO

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **WALDELINA SALES DE MORAES CRISANTO**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 004075-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Vice Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão

de Recursos do Piauí - EMGERPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GERENCIADORIA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES	025395-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JUSTINA MARIA NUNES DE CASTRO CASTELO BRANCO	078648-9	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO LIMA	147632-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EULÁLIA DE CASTRO DIAS MAGALHÃES	025457-6	ADMINISTRADOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELIZABETE BRANDÃO DA COSTA	025424-0	ASSIST. ADMINISTRATIVO II
FRANCISCO ALVES DA COSTA	025365-X	ASSIST. ADMINISTRATIVO II
HILDEBERTO BRANDÃO DOS REIS	025782-7	ASSIST. ADMINISTRATIVO
TADEU NUNES QUEIROZ	025259-0	GEOGRAFO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	025215-8	AUXILIAR OPERACIONAL

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADUZINDA MOREIRA NUNES RABELO	146085-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANISIA ROCHA SOBRINHA	146155-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	146096-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA	146088-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDO VIEIRA FILHO	146133-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS ROLDAO DE MACAU FURTADO	146276-8	ENGENHEIRO CIVIL
CARMEN CELIA LOPES SOARES DE CARVALHO	146334-9	ASSISTENTE SOCIAL
CELINA MARIA SAID ADAD DE MIRANDA	146204-X	ASSISTENTE SOCIAL
DAMIAO SALVIANO DE SOUSA	146228-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
DOMINGOS JOSE DAS CHAGAS	146233-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DORALICE PINTO DE SOUSA SILVA	146185-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELDA MARIA DE CARVALHO	146318-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA DUARTE LOPES SOARES	146267-9	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCO ALVARENGA DA SILVA	146162-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ESTACIO DOS SANTOS	146175-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS	146275-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	146173-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GALDINO COELHO FEITOSA FILHO	146224-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS	146150-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HEBER DE MELO SERVIO	146170-2	ENGENHEIRO CIVIL
HUMBERTO DE ARAUJO COELHO	146265-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IRIA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA	146261-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOAO BATISTA DE MELO VIEIRA	146272-5	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO NUNES DA SILVA NETO	146225-3	ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DE SANTANA	146199-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	146217-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	146130-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE CARVALHO MATOS	146208-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH		
NOME	MATRICULA	CARGO
JOSE RIBAMAR ROCHA	146095-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIBORIO SEBASTIAO DA SILVA	146119-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILIA RUTH DO REGO MONTEIRO BARRADAS	146211-3	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIA DE FATIMA IBIAPINA COSTA LIMA	146137-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCIA MARIA PEREIRA VILARINHO	146122-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCIA RIBEIRO DE ARAUJO	146149-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCILIO SOARES BATISTA FILHO	146178-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCY MARY PORTELA FRAZAO	146138-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUÍS PEREIRA DA SILVA	146168-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL DIVINO PINHEIRO	146239-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MANOEL SOARES FILHO	146234-2	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE DEUS CARVALHO	146321-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA CASTRO SOUSA	146179-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO AMPARO SARAIVA NETA	146129-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO ROSARIO CARDOSO	146139-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAUJO	146313-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO DIAS MIRANDA CORTES	146131-1	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DO SOCORRO IGREJA NEPOMUCENO	146213-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA LIMA	146269-5	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA JOSE SILVA LIMA	146260-1	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA LUCIA DE BASTOS FONTES	146326-8	ARQUITETO
MARIA LUCIA TEIXEIRA SOUSA	146240-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
NELIMARIA DE MACEDO SILVEIRA CRISANTO	146303-9	ASSISTENTE SOCIAL
ODESIO SOARES DANTAS	146089-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
OZIAS ALVES MARTINS	146193-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAULO AFONSO NUNES DA SILVA	146164-8	TECNOLOGO
PEDRO RODRIGUES MAGALHÃES NETO	146249-X	TÉCNICO ESPECIALIZADO
RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO	146241-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA FERREIRA COELHO SOUSA	146113-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	146221-X	TECNOLOGO
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES	146177-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO SOARES BARBOSA NETO	146236-9	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO SOARES DA CRUZ	146320-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RUTH MEIRELES BARROS	146141-9	ASSISTENTE SOCIAL
SEBASTIAO ABREU DE SOUSA	146134-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIAO SOARES DE SENA ROSA	146206-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
TÂNIA GRACE VIANA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	146257-1	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANA EULALIO CASTELO BRANCO	146157-5	ENGENHEIRO CIVIL
TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA	146268-7	ASSISTENTE SOCIAL
THUCYDIDES MENDES DE VASCONCELOS	146333-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VALDINAR CARNEIRO DA SILVA	146216-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VANIA LUCIA SALES DRUMOND R GONCALVES	146140-X	ASSISTENTE SOCIAL
VENANCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	146158-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VITORIA REGIA ARRY CANABRAVA	146135-4	TECNOLOGO
WAGNER DE OLIVEIRA	146188-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA	146314-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DA CRUZ PINTO DE MOURA	146209-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		
NOME	MATRICULA	CARGO
CONCEIÇÃO DE MARIA M. C. MACEDO	025577-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
EVA LIMA BATISTA MENDES	025356-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MARIA ALICE NOGUEIRA LIMA	025160-7	DATILÓGRAFO

MARIA GRACY BEZERRA BATISTA	025235-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MARIA NORMA TEIXEIRA MOREIRA	025317-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM		
NOME	MATRICULA	CARGO
DALTON ARAÚJO DE SAMPAIO	008761-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FÁTIMA LOPES NASCIMENTO	025565-3	AUXILIAR DE SERVIÇO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO - SEDUC		
NOME	MATRICULA	CARGO
ELLEN GERA DE BRITO	158401-4	ANALISTA DE SISTEMA SÊNIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT		
NOME	MATRICULA	CARGO
JOSE DE MARIA CARVALHO E SILVA	024201-2	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LÚCIA MARANHÃO WAQUIM	008771-8	ANAL DE RECURSOS HUMANOS
MARIA CREUSA MARTINS DE CARVALHO	086494-3	ECONOMISTA
ROSA LAURA PESSOA MARREIROS	025329-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANA CELIA UCHOA BARROS	025154-2	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ROBERT VAZ DA COSTA	025459-2	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
GIOVANNI CARVALHO DE AMORIM	026044-4	ZOOTECNISTA
LUIZ FERNANDO SANTOS MARTINS	025874-1	GEÓLOGO
MARIA ANGELICA LEARTH CUNHA MENESES	024152-X	TECNICO DE TURISMO
MARIA DO SOCORRO COSTA ARAUJO	003204-2	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	025131-3	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
OSVALDO ANDRADE ARAGÃO	025032-5	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SILVERIO ALVES PEREIRA NETO	025102-0	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER		
NOME	MATRICULA	CARGO
PAULO ROBERTO REBELO LAGES	081784-8	GEÓLOGO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
FRANCINETE DA SILVA VIEIRA	026217-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA NETO	025769-9	MÉDICO VETERINÁRIO
MANOEL CARDOSO DE SOUSA	130980-3	AUXILIAR OPERACIONAL

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ - CEAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
AFRANIO BARREIRA LUSTOSA	027255-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BERNARDO A. P. DE ALBUQUERQUE	131000-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO CÍCERO LIMA	130987-X	AUXILIAR TÉCNICO
LUCILENE MARQUES CAVALCANTE	131005-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE		
NOME	MATRICULA	CARGO

FRANCISCO MÁRCIO DA SILVA ASSUNÇÃO	158403-X	ANALISTA DE SISTEMA SÊNIOR
MARIA DA JESUS LIMA BARROS	008690-8	ASSISTENTE TÉCNICO B
MARIA SUELI COELHO QUIDUTE	006420-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP		
NOME	MATRICULA	CARGO
ADRIANO MOURA MACEDO	178383-1	ANAL.DE SIST. JUNIOR
CHARLES PORTO SILVA	170391-9	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
ERIC WAQUIM RODRIGUES	158399-9	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANDRE RODRIGUES LEMOS	025363-4	TECNICO ADMINISTRATIVO
ANTONIO DOMINGOS BORGES SILVA	037985-9	AUXILIAR DE SERVIÇO
CLEIDE MARIA FERREIRA DE VASCONCELOS	146202-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDVAR PEREIRA DE SOUSA	146097-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO BARROS GASPAS	146202-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVAN MILTON DE MOURA	025508-4	MOTORISTA
JEAN JACQUES ALVES SAMPAIO FERREIRA	146201-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ AMANCIO DA SILVA	025214-0	MOTORISTA
MARC PIRES DE CASTRO	025328-6	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO FALCAO JORGE	025245-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO LIBORIO EULALIO	025322-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MARIA IOLI LIMA CORREA	146172-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAMILDO JOSÉ DINIZ	025388-0	MOTORISTA

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRICULA	CARGO
DÁRIO DOS SANTOS LOPES	025255-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDUARDO PARENTES SAMPAIO	146125-7	ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA	091370-7	ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR
MANOEL IRISDALTO MONTE LIMA	146154-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FORTES M. M. COUTO	025453-3	ADMINISTRADOR
ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005235-3	AUXILIAR TÉCNICO
SONIA CARNEIRO BATISTA	025527-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
VALMIRA NOGUEIRA DE AREA LEÃO	025492-4	PEDAGOGO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRICULA	CARGO
CLAUDENOR PEREIRA BESERRA	006413-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
ENEDINA CORREA MIRANDA DE CARVALHO	006560-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	006416-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
JOSE RIBAMAR COELHO FILHO	146237-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIA MARTINS DOURADO COELHO	008754-8	SECRETÁRIA "B"
ANTONIO DOMINGO VIEIRA DE MOURA	025199-2	AGRIMENSOR
ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	130985-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CELINA MOURA DE CARVALHO	025295-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CINCINATO DE ARÊA LEÃO FILHO	025349-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLÉIA RIBEIRO MAIA	171947-5	ARQUIVISTA
FLÁVIO MONTEIRO NAPOLEÃO	159706-0	ANAL.DE SIST.SENIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRICULA	CARGO
FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	025112-7	ENCADERNADOR
GEORGE WASHINGTON L. BATISTA	025150-0	ESCRITURÁRIO
IRACELMA SOARES CARVALHO	079792-8	AUXILIAR ADM.
ISA MARIA TEIXEIRA DE ABREU	025089-9	ESCRITURÁRIO
JOSÉ WILLIAMS BRANDÃO DE MORAIS	025437-1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARIA DO CARMO L. DA ROCHA	025137-2	ESCRITURÁRIO
MARIA DO SOCORRO F. CASTRO BRITO	003044-9	AUXILIAR ADM.
ROBENILDE MARIA SANTOS S. SAMPAIO	025165-8	ESCRITURÁRIO
SALIME JADÃO PINHEIRO	146127-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANDRA SCARCELA LEITE	025271-9	PEDAGOGA

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
ALBERTO BORGES PESSOA RIOS	047093-7	AUXILIAR ADMINISTRATIO
FLÁVIO ROBERTO SILVA	025504-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO RICARTE DANTAS NETO	025240-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HIRAN MENESES DOS SANTOS	018837-9	OPERADOR DE COMPUTADOR JUNIOR
JORGE LUIZ DA SILVA COSTA	025510-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	146148-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LÍVIA ALENCAR BOTELHO	025312-0	MÉDICA
LUZINEIDE ABREU DA FONSECA MELO	025454-1	PEDAGOGA
RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA	025261-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RUI BORRALHO FILHO	146252-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TERESINHA MARIA DA ROCHA	146092-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WALTER DE SOUSA AMARAL	025355-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER		
NOME	MATRICULA	CARGO
ALEMBERGUE JOSÉ VILARINHO	025049-0	ESCRITURÁRIO
AURORA TELES DOS REIS SOARES	025571-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES	025686-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DÉCIO LAGES MONTEIRO	079298-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ORLEANS MENDES CARNEIRO	130988-9	ASSISTENTE TÉCNICO
HUGO PORTELA IBIAPINA	084147-1	VETERINÁRIO
SEBASTIÃO BEZERRA DE CARVALHO	025691-9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VANIA LUCIA SOUSA ARAUJO	025135-6	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VICENTE AUGUSTO ROCHA	025333-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS		
NOME	MATRICULA	CARGO
UBIRANI DE SOUSA ROCHA	025584-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	025406-1	GEÓLOGO
ELIOENE CARVALHO DA SILVA	024179-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EMÍLIA DE MACEDO CASTRO MARTINS	146191-5	ADVOGADO
JOAQUIM ARCOVERDE FILHO	025211-5	GEÓLOGO
MARIA DE JESUS SOUSA COSTA	025446-X	ASSISTENTE DE SERVIÇO
MARIA DO SOCORRO DE MOURA BASÍLIO	025226-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MILTON SOUSA E SILVA	025212-3	ENGENHEIRO AGRIMENSOR



SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZACAO E QUALIFICACAO DE EMPREENDIMIENTOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DEMOTENES LUIS CAMPELO GALVÃO	146111-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOAO ALVES DE MOURA FILHO	024833-9	ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS COSTA	025169-X	ENCADERNADOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTAO DE RECURSOS HÍDRICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
VANIA MARIA CHAVES CARVALHO	025491-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGINA LUCIA PIRES DA SILVA LEITE	025430-4	PEDAGOGO
COSMO ALCIR SANTOS ROCHA	025502-5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL - CFSR

NOME	MATRÍCULA	CARGO
VALDIMIRO JOSÉ HOLANDA SOARES	146194-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ MIGUEL RODRIGUES	146145-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO MACHADO GUIMARAES	146169-9	AGENTE ADMINISTRATIVO
ESPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	025132-1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO TORRES DE MELO	008744-X	AUXILIAR TÉCNICO "B"
FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA LIMA	024170-9	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO	146093-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JORGE ALBERTO FIEL ARAUJO	146091-9	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE VALBER PEREIRA DA SILVA	025166-6	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO	025168-2	ESCRITURARIO
RANILSON DA CUNHA CONRADO	025141-X	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO JOSÉ PEREIRA FERREIRA	193157-1	TEC. EM AGROPECUÁRIA
DENISON SOARES PIRES DE CASTRO	025371-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	024189-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARMEM LUCIA PEREIRA MELO	024185-7	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
CECILIA BATISTA LIMA	037191-2	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
CLEIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	024180-6	AUX DE SERVICO
DEUSDEDITH CLOVES DE OLIVEIRA	024138-5	AUX DE SERVICO
EDMILSON ALVES FILHO	026314-1	CONTADOR
EDSON ANDRADE CORREIA	024212-8	TÉC.ESP.PLAN/TURISTICO
ELENITA MUNIZ DE DEUS	024173-3	CONTADOR
ELIZABETH RODRIGUES LIMA GALVAO	037198-0	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR	024164-4	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	024143-1	AUX DE SERVICO
GENISE MENDES DE CASTRO VELOSO	024144-0	TEC.EM SECRETARIADO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GONCALO DE ABREU SILVA	024151-2	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
JOAO DE DEUS DA SILVA REIS	024177-6	AUX DE SERVICO
MARIA DA CRUZ DA SILVA	037202-1	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
MARIA HERCILIA GOMES	024156-3	ASSISTENTE TECNICO
MARIA MERCEDES MARTINS COELHO	025197-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARILÚCIA MENEZES DOS SANTOS	024202-X	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
MIGUEL ANGELO SILVA DE SOUSA	024160-1	AUX DE SERVICO
MILEIDA NOGUEIRA DE SOUSA BRITO	024147-4	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
OSMAR SOUSA FILHO	193158-0	ADMINISTRADOR
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	024165-2	MOTORISTA
REGINA LUCIA VALE RIBEIRO	146246-6	ADVOGADO
SILVIA REJANE FETOSA RIBEIRO COELHO	146297-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA BRITO	024167-9	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS HENRIQUE MENDES DA ROCHA	025458-4	ADMINISTRADOR
WAGNER LIMA FERREIRA	003283-2	PROGRAMADOR SENIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSICAO DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ATI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADOLFO ALENCAR NETO	008698-3	ANALISTA DE SUPORTE PLENO
ADRIANO CÉSAR LAGES DE C. VISGUEIRA	008777-7	PROGRAMADOR JÚNIOR
ALBERTO DIAS FIGUEIREDO	008767-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
ANATÉRCIA TELES GOMES	082348-1	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA	194243-3	ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR
ANILTON MARTINS SALES	008748-3	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO	079783-9	PROGRAMADOR JUNIOR
ANTONIO CARLOS MENESES DE CARVALHO	008693-2	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
ANTONIO FERNANDO FORTES C. BRANCO	008779-3	ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR
ANTONIO FRANCISCO GOMES DE MESQUITA	008711-4	PROGRAMADOR PLENO
ANTONIO JOSE SOARES SAMPAIO	025118-6	MOTORISTA
ANTONIO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA	008730-X	PROGRAMADOR PLENO
AURINO CALLAND DE SOUSA LEITE	008772-6	PROGRAMADOR JUNIOR
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	082354-6	PROGRAMADOR JUNIOR
DOMINGOS MOREIRA	008724-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
EDVALDO ANTONIO NUNES OLIVEIRA	082358-9	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ELENICE VIEIRA ARCOVERDE	003793-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A"
EMERSON CLEMENTINO SANTOS	025583-1	ADVOGADO "B"
IVALDO DA SILVA CUNHA	178379-3	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
EZILDA MABEL MARINHO	008747-5	AUXILIAR TÉCNICO "A"
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS	008700-9	PROGRAMADOR JUNIOR
FRANCISCO DE JESUS DA SILVA CHAVES	008733-5	AUXILIAR TÉCNICO "A"
FRANCISCO EVERARDO MACHADO VALE	008697-5	OPER.DE COMPUTADOR PLENO
GERALDINA MARIA AVELINO FARIAS	008725-4	AUXILIAR TÉCNICO "A"
GERALDO DA COSTA E SILVA FILHO	078485-X	AUXILIAR TÉCNICO "A"
HUDSON ROCHA FALCAO	166861-7	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
IVALDO MARTINS FERREIRA SILVA	082349-0	PROGRAMADOR JUNIOR
JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO	113249-X	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS	112419-6	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
JOSE AIRTON FRANCA MARTINS	008731-9	AUXILIAR TÉCNICO "A"
JOSE ANTONIO DE LIMA	008684-3	ASSISTENTE TÉCNICO "A"
JOSE BARBOSA NETO	008751-3	OPERADOR DE COMPUTADOR
JOSE CAMPELO DA SILVA	008719-0	MOTORISTA

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSE CONRADO DOS SANTOS MARTINS	008715-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "B"
JOSE PIRES NETO	008692-4	OPER.DE COMPUTADOR PLENO
JOSE ROCHA NEIVA	008737-8	AUXILIAR TÉCNICO "A"
JOSE WILSON DE LIMA	008718-1	MOTORISTA
JUDITE DA COSTA GOMES	008695-9	SECRETARIA "B"
LORENA MENDES SILVA	178381-5	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
LUCIRENE MENDES GOMES	008735-1	AUXILIAR TÉCNICO "B"
MAGNOLIA DE FRANCA TELES RODRIGUES	008696-7	SECRETARIA "B"
MARIA DE FÁTIMA MELAIO LIMA	082361-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS	008741-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
MARIA NILMA ALBUQUERQUE DIAS FEITOSA	001933-0	TÉCNICO CONTABILIDADE "A"
MARILDA DE OLIVEIRA RAULINO FRANCO	008716-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A"
MONICA CAMURI NUNES	008762-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE	008708-4	OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO
NIVALDO SOARES CAVALCANTE	008780-7	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
ORLANDO PEREIRA REGO	008769-6	AUXILIAR TÉCNICO "A"
RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA	008759-9	AUXILIAR OPERACIONAL
RAIMUNDO DE AQUINO SOUSA	008699-1	AUXILIAR OPERACIONAL
RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA	082351-1	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
RICHARDSON DOS SANTOS SILVA	179842-1	ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR
ROBERTO ANTONIO SAMPAIO GALLAS	008728-9	PROGRAMADOR JUNIOR
SERGIO VENITUS CAMPOS RAMOS	082355-4	PROGRAMADOR JUNIOR
SILVANA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	002728-6	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
TEMISTOCLES FRANCO ALBUQUERQUE SILVA	082357-X	AUXILIAR TÉCNICO "A"
UBALDO DE SA NEVES JUNIOR	178380-7	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
VALDI CAETANO VIANA	008705-0	ASSISTENTE TÉCNICO "A"

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DOMINGOS HIGINO COSTA	008707-6	AUXILIAR TÉCNICO B
FRANCISCO WALCERDA PINHEIRO LIMA	146243-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE VANDERIL LOPES	146200-8	CONTADOR
PATRICIA ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA	025472-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WASHINGTON ELIAS CHAVES MENDES	008758-X	AUXILIAR TÉCNICO B

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO HIPOLITO CARVALHO	025207-7	MOTORISTA

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA ALICE DE SOUSA BEZERRA	0064721-8	PEDAGOGO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - TV EDUCATIVA - FUNDAÇÃO ANTARES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRANDÃO	037193-9	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE MENDONÇA	025566-1	AUX. TÉCNICO
FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO	025578-5	CHEFE DE SEÇÃO
RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO	025564-5	TÉC. EM ESTR. METÁLICA
LUIZ ELIAS DE SOUSA	025567-0	TEC. EM TELECOMUNICAÇÕES
NILMARI DO ESPÍRITO SANTOS COSTA	025568-8	TEC. EM ESTR. METÁLICA

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO	046827-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALDENIR PINTO DO VALE	161376-6	ANAL.DE SIST. JUNIOR
ALDENIRA DE SOUSA MARTINS LEITE	002604-2	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
ALDO GIORDANO SOARES S. CAVALCANTE	166865-0	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
ANA CRISTINA CAMELO FALCAO	003206-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
ANA MARIA E SILVA DE SOUSA	002609-3	AUXILIAR TÉCNICO "B"
ANDRE VINICIUS LIMA OLIVEIRA	158402-2	ANAL.DE SIST. JUNIOR
EDER AGNELO VANJU CARVALHO	137144-4	ANAL.DE SISTEMA PLENO
EDUARDO FERNANDES BRITO	158404-9	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
ELVIRA DE FÁTIMA SOUSA DE ARAUJO CHAVES	003203-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
ERIVAN ALVES DE ANDRADE	159702-7	ANAL.DE SIST. JUNIOR
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO	159701-9	ANAL.DE SIST. JUNIOR
GUSTAVO CAMPOS FREITAS	159705-1	ANAL.DE SIST. JUNIOR
HENRIQUE EULALIO DE PADUA	003301-4	PROGRAMADOR SENIOR
JESSE JAMES MATOS SOARES	161239-5	ANAL.DE SIST. JUNIOR
LEANDRO GALDINO LEITE	158398-X	ANAL.DE SIST. JUNIOR
MARCOS ALAN VIANA NOBRE	194245-0	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
MARIA ELJANE DE SOUSA ROCHA	002603-4	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA	002528-3	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
MARIA JOSÉ DA COSTA MACHADO	158406-5	ANAL.DE SIST. JUNIOR
MELQUISEDEQUE DE BRITO CARDOSO	180663-7	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
MIGUEL ANGELO DA SILVA SANTOS	003241-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
ODISLEY SOARES SILVA	159704-3	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
PEDRO ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	080246-8	ANAL.DE SISTEMA PLENO
PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO	159703-5	ANAL.DE SIST. JUNIOR
RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA	002599-2	AUXILIAR TÉCNICO "A"
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	158396-4	ANAL.DE SIST. JUNIOR
WAGNER DA SILVA BORGES	179840-5	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
WELTON SOARES LEAL	002497-0	PROGRAMADOR JUNIOR
WELLINGTON XAVIER DA COSTA	080237-9	PROGRAMADOR JUNIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGOSTINHO DAS CHAGAS OLIVEIRA	025232-8	GEOLOGO
ALCINÉIA DE MOURA PAIXAO	025431-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALICE ALVES DA SILVA	025501-7	ADVOGADO
ANA JACIRA ALMEIDA TEIXEIRA	025274-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANESIO CALDAS PRADO FILHO	025362-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTÔNIA IDELSUTTA DE LIMA	146332-2	ASSISTENTE SOCIAL
ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA MARTINS	025391-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO EDUARDO C. MARTINS	025359-6	ENGENHEIRO AGRONOMO
ARIOSVALDO VIEIRA COSTA	025216-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS EVALDO GOMES PEDROSA	025461-4	MOTORISTA
CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA LIMA	025260-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRIZOGONO SAMPAIO FILHO	025399-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DOMINGOS FELIX DA SILVA	025344-8	MOTORISTA
EDIVALDO DOS REIS MOURA	025201-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELCINA SOUSA E SILVA	025521-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIZABETE ALVES DA COSTA	025423-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO	025382-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ENILDO BARBOSA DA SILVA	025433-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA DE FÁTIMA MOURA	025341-3	GEOLOGO
FRANCISCO ANTONIO M. DE C. CERQUEIRA	025381-2	ADMINISTRADOR
FRANCISCO ARAUJO PESSOA	025403-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ATILA DE ARAUJO MOURA JESUINO	080680-3	ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	025249-2	VIGIA
FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON DE OLIVEIRA	025505-0	MOTORISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS P. MARREIROS	025476-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANSBERTO SERRAT MIRANDA BENVINDO	025247-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FREDERICO HERBERT PAGELS DE SA	025408-8	GEOLOGO
GILBERTO SILVA	025300-6	AUXILIAR OPERACIONAL
HELIO RUBEM DE OLIVEIRA E SILVA	025368-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISOLDA VIEIRA GOMES FURTADO	025305-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ISOLETE VIEIRA GOMES	025198-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IVONETE FRANÇA MARTINS	146151-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IZAAC SIQUEIRA	025350-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JAIME DA PAZ FILHO	025200-0	GEOLOGO
JANETE DA FONSECA LIMA BARROS	025308-1	ECONOMISTA
JOÃO DE DEUS SOUSA	025225-5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
JOSE BARBOSA LOPES FILHO	025415-X	GEOLOGO
JOSE MARIA PESSOA	025277-8	SOCIOLOGO
JOSE MARTINS DE ARAUJO	025419-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE RILDO PEREIRA NOGUEIRA	025833-4	ENGENHEIRO AGRONOMO
JUAREISITON JESUINO DA SILVA	025484-3	ENGENHEIRO CIVIL
LAURA MARIA SANTOS MARTINS	025284-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCÍDIO DA COSTA CARVALHO	025513-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIS DE SOUSA LIMA	025202-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ DIEGO SALAZAR PONCE	025440-1	ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL ASSUNÇÃO VIEIRA DA SILVA	025389-8	MOTORISTA
MARCO ANTONIO LIMA	025469-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA AUGUSTA MARTINS ESTRELA	025409-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA BERNADETE SOARES DO REGO	025417-7	ECONOMISTA
MARIA DA SALETE V. G. CABRAL	025233-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE DEUS DA SILVA	025463-X	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA C. F. MOREIRA	025194-1	ECONOMISTA
MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES	025204-2	ADVOGADO
MARIA DE JESUS ARAUJO MIRANDA	025496-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO AMPARO ALVES CAVALCANTE	025219-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	025445-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO M. C. PORTELA	084801-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO M. LAGES PAZ	025474-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EUGENIA MARTINS PORTELA HID	025203-4	GEOLOGO
MARIA GECI DE OLIVEIRA	025384-7	QUÍMICO INDUSTRIAL
MARIA IRANEIDE SOARES QUEIROZ LEAL	025402-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA IRMA PEREIRA	025324-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ISABEL BATISTA LIBORIO	025314-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSIRENE BRAZ FERREIRA	025320-X	PEDAGOGO
MARIA LENIR CARDOSO COSTA	025443-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA	025297-2	PEDAGOGO
MARIA NALVA A. DE S. DOS SANTOS	025321-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA TORRES DOS S. DE MEDEIROS	025278-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILIA DE SOUSA VERAS	025464-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARY DE SOUSA VERAS	025193-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
OSMIR NUNES SOARES	025411-8	TECNICO ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR DE SOUSA RAMOS	025488-6	ADVOGADO
PAULO DE TARSO FREITAS MELO	025934-9	ENGENHEIRO AGRONOMO
RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS	025246-8	VIGIA
RAIMUNDO NONATO MARINHO	025195-0	TECNICO ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO ORLANDO COSTA E SILVA	025377-4	GEOLOGO
REGINALDO DOS REIS DA SILVA MORAES	025421-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	025517-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RITA LOPES DE OLIVEIRA ESCORCIO	025302-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSA AUREA PAIVA F. MOURA	025851-2	GEOLOGO
SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	025427-4	ADMINISTRADOR
SIMONE MARIA G. DA SILVEIRA	025331-6	SOCIOLOGO
SUZANA ARAUJO DOS SANTOS	025253-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VALDIR ALVES PIRES	025364-2	VIGIA
VALTENOR SANTANA DE MACEDO	025279-4	ECONOMISTA
VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO	146231-8	ADVOGADO
WILLAMI SOARES DE MESQUITA	025846-6	GEOLOGO
WILSON ROMAO LEITE NETO	025251-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO	112420-0	ANALISTA DE SISTEMA SÊNIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GELVANDRO FERREIRA DA SILVA	024192-0	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA MARIA SANTOS MARTINS CARNEIRO	025286-7	TEC. ARTES PLASTICAS

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO	006862-4	ASSISTENTE TECNICO - C
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO FILHO	025561-X	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
ELIDA MARIA FARIAS DE CARVALHO	024175-0	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES MIRANDA	025224-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
HERONDINA MARIA MENDES NAZAR DE MEDEIROS CARNEIRO	147620-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ BARBOSA MODESTO FILHO	037196-3	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE MOURA RIOS	037197-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA	025580-7	AUXILIAR TÉCNICO
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	025273-5	ADMINISTRADOR
LISIA CASTELO BRANCO CARVALHO	008736-0	PROGRAMADOR JUNIOR
LÚCIA HELENA SOUZA LIMA DE LACERDA	008689-4	OPERADOR DE COMPUT. SENIOR
MARIA DA CRUZ SOUSA E MELO	025270-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MARIA DE JESUS SOUSA PEREIRA	025525-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MARIA DO CARMO BOSON PAES (SURPI)	082364-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
MOISES OLIVEIRA FILHO	025323-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
NEUSA MARIA RESENDE DE AGUIAR	025268-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ORLANDO SOARES RIBEIRO	025576-9	MOTORISTA
RAIMUNDO TERTO DO NASCIMENTO	006422-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
RITA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS (OUVIDORIA)	025057-X	ESCRITURARIO
ROSA MARIA DE SOUSA	024210-1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VANIA MARIA REGO MELO	008732-7	AUXILIAR TECNICO - A

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ITAMAR FERREIRA CAVALCANTE	025507-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº0116/2018.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora **Petronila Borges Vieira Laranjeira da Rocha**, matrícula funcional nº 110509-4 representando esta Secretaria de Educação, atue como Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo de Locação de imóvel Nº **351/2017**.

Art. 2º Determinar que a fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos á 21/12/2017, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AC.002.1.000107/18-15**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** Liberação de adesão nº 013-C/2017 – SRP – FUESPI à Secretaria de Educação do Piauí, para aderir ao Pregão Presencial nº 004/2017, referente à locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação do Piauí – SEED.

Teresina, 21 de março de 2018.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Of. 531

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 072/18

Teresina (PI), 19 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e a necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para desenvolver atividades relativas às modalidades de licitações, tais como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e ainda os procedimentos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

1. Nomear os servidores para o exercício de atribuições específicas para compor a Comissão Permanente de Licitação I e II, da seguinte forma:

COMISSÃO I:

I- Magda Lopes de Oliveira/MAT.: 098794-8/PRESIDENTE
II- Leidiane da Silva Sousa/MAT.: 319403-5/MEMBRO
III- Ruana Jéssica Tavares de Oliveira/ MAT.: 321569-5/
MEMBRO
IV- Maria do Livramento de Oliveira Santos / MAT.: 000.896-6/
SUPLENTE

COMISSÃO II:

I- Antônio Francisco da Silva/MAT.: 000555-0/PRESIDENTE
II- Antônia Itami Freire Mendes/ MAT.: 319403-5/ MEMBRO
III- Cláudia Regina de Oliveira Carvalho/ MAT.: 321569-5/
MEMBRO
IV- Walter Carlos Lima/ MAT.: 000807-9/SUPLENTE

2. Os servidores citados ficam responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações especificadas.

3. Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Equipe designada, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como, a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por Lei ou Regulamentos.

4. Na falta de um dos membros das Comissões, será indicado o respectivo suplente para dar continuidade às atividades.

5. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2018.

6. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 535



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituído em 1978



PORTARIA GAB.DIGER/011/2018

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI,

CONSIDERANDO o MEMO DCSA/EMATER nº. 015/2018, datado de 22 de fevereiro de 2018, que requer a **retificação** da Portaria GAB.DIGER nº.008/2018, de 20 de fevereiro de 2018, com relação ao seguinte item:

Onde se lê:

III. EQUIPE ADMINSITRATIVA:

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIS PEREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços	298600-X
IDALBERTO ROQUE FERREIRA JUNIOR	SIATER	303164-X

Leia-se:

III. EQUIPE ADMINSITRATIVA:

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIS PEREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços	298600-X
IDALBERTO ROQUE FERREIRA JUNIOR	SIATER	303164-X
ANTONIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS COSTA	Agente Técnico de Serviços	022826-5

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeitos reativos a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 05 de março de 2018.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Geral do EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/012/2018

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI,

CONSIDERANDO que o **Projeto Dom Helder Câmara (PDHC)** é uma ação operacional descentralizada do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário (atual Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário) no Nordeste, iniciado em 2001, a partir de um acordo de Empréstimo Internacional firmado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, e de uma doação do Fundo Mundial para o Meio Ambiente - GEF,

CONSIDERANDO que o PDHC é um programa de ações referenciais de combate à pobreza e apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido do Nordeste, embasado conceito de convivência com o semiárido, articulando às dimensões sócio-políticas, ambientais, culturais, econômicas e tecnológicas e por processos participativos de planejamento, gestão e controle social,

CONSIDERANDO as disposições contidas no **Instrumento Específico de Parceria** celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI e entre si a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER,

CONSIDERANDO que o PDHC se propõe desenvolver as atividades de ATER em 68 municípios, atendendo 2.970 famílias desse total 46 em área de assentamento do Crédito Fundiário e em consonância com a Política de Desenvolvimento Territorial do Estado do Piauí o PDHC atuará em 07 dos 12 Territórios de Desenvolvimento.

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação feita no Memo DITEC nº.81/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica Estadual - **COORDENADORES(AS), SUPERVISORES(AS), SUPERVISORES(AS) REGIONAIS E EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO**, que realizará as atividades propostas para o Estado do Piauí, conforme se segue:

**EQUIPE TÉCNICA ESTADUAL
COORDENADORES (AS)**

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA MENDES SANTOS ARAÚJO	TERESINA - PI	Extensionista Rural II	022939-3
GEYSON COUTINHO MOURA	TERESINA - PI	Extensionista Rural II - NS	210981-6

EQUIPE TÉCNICA ESTADUAL SUPERVISORES(AS)

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
MARIA GOES DE OLIVEIRA ALENCAR	TERESINA - PI	Extensionista Rural II - NS	022215-1
ORLANDO FERREIRA COSTA	TERESINA - PI	Extensionista Rural I	022129-5
FRANCISCO ALMIR MARTINS ALENCAR	TERESINA - PI	Assesor Técnico II	311542 - 9
MARIA EDINALVA COSTA SILVA	TERESINA - PI	Coordenadora	296034-6
SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ FILHO	TERESINA - PI	Extensionista Rural II - NM	169255-X
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	TERESINA - PI	Extensionista Rural II - NM	169259-3
MESSIAS MUNIZ DE NASSAU	TERESINA - PI	Gerente de Operações	321807-4
MALVINA NEVES DA SILVA ARAÚJO	TERESINA-PI	Agente Administrativo	022832-0

EQUIPE TÉCNICA SUPERVISORES(AS) REGIONAIS

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
ANDERSON MEDEIROS SETUVAL	BOM JESUS	Extensionista Rural II - NM	169741-2
FRANCISCO ENTEGNAN AQUINO LIBERATO	CANTO DO BURITI	Extensionista Rural II - NM	169739-X
ROBERTO FERREIRA SOARES	CORRENTE	Extensionista Rural II - NM	022366-2
DANILO DE OLIVEIRA ARRAES	PAULISTANA	Coordenador	319561-9
MARIA DOS REMÉDIOS LUZ CAMINHA	PICOS	Extensionista Rural I	022941-5
TOMAZ NETO NUNES DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Extensionista Rural I	022848-6
ANA CARLA LOPES CONCEIÇÃO SANTANA	SÃO RAIMUNDO NONATO	Coordenador	291753-0

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-BOM JESUS-PI

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
------	-----------	-------	-----------

AILSON ALVES MEDEIROS	CURRAIS	Extensionista Rural II - NM	210895-0
ARIOSTO PINHEIRO LOPES	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	Extensionista Rural II - NM	180587-8
JOSÉ OLIVEIRA FILHO	CRISTINO CASTRO	Extensionista Rural II - NS	022274-7
JOSÉ DE ANCHIETA LEAL PEREIRA	PALMEIRA DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	022791-9
ABDIEL DA SILVA	SANTA LUZ DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	022900-8
MOACIR PIRES DE CARVALHO FILHO	ALVORADA DO GURGUÉIA	Extensionista Rural II - NM	022951-2
SEBASTIÃO MENDES FILHO	MANOEL EMÍDIO	Extensionista Rural II - NM	022766-8
RUBENS FEITOSA BARBOSA	SEBASTIÃO LEAL		PREFEITURA
REJANE MEYSON VIEIRA DE SOUSA	BOM JESUS	Assessor Técnico III	288603-X

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO CANTO DO BURITI - PI

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ UBIRAMAR MENESES DE AGUIAR	CANTO DO BURITI	Extensionista Rural II - NS	176974-0
VICENTE BORGES CIPRIANO	PAJEÚ	Extensionista Rural II - NM	022912-1
RANILDO PEREIRA DOS SANTOS	TAMBORIL DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	179363-2
DOMINGOS VIEIRA DE OLIVEIRA	FLORES DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	22700-5
ADÃO VIEIRA GOMES	PAVUSSU		PREFEITURA
ALEX PINHEIRO DE ANDRADE	BREJO DO PIAUÍ		PREFEITURA
RUBENS FEITOSA BARBOSA	SEBASTIÃO LEAL		PREFEITURA

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO - CORRENTE - PI

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
EVERALDO BARBOSA DA SILVA	CRISTALÂNDIA	Extensionista Rural II - NM	022798-6
MARCIO MAGNO MORGADO GUIMARÃES	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	Extensionista Rural II - NM	169235-6
ANTONIO FERREIRA VIANA SOBRINHO	RIACHO FRIO	Extensionista Rural II - NM	022356-5



MARCELO JOSÉ GOMES	CORRENTE	Extensionista Rural II - NM	210.623-0
JESSÉ DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO	CURIMATÁ	Extensionista Rural II - NM	022497-9
CLEITON FERNANDO RODRIGUES LISBOA	SEBASTIÃO BARROS		PREFEITURA
GUSTAVO SILVA SOUSA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		PREFEITURA
ANALUCIA PEREIRA E SILVA	JÚLIO BORGES		PREFEITURA
SALVADOR MIRANDA DE SOUSA	AVELINO LOPES	Extensionista Rural II - NM	022949 - X
GEMINIANO VIANA DE SENA	MORRO CABEÇA NO TEMPO	Extensionista Rural II - NM	170064-2

ABRAÃO DA ROCHA SANTOS	SÃO LUIS DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	210979-4
JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA	JAICÓS	Extensionista Rural I	022892-3
ZENITO ALVES FEITOSA JUNIOR	ITAINÓPOLIS	Extensionista Rural II - NM	080296-4
FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	DOM EXPEDITO LOPES	Extensionista Rural I	022067 - 1
RENATO FRANCISCO LIMA DE SOUSA	MONSENHOR HIPÓLITO		PREFEITURA
REGINALDO DE SOUSA LACERDA	ITAINÓPOLIS		PREFEITURA
DEYGNON CAVALCANTE CLEMENTINO	MASSAPÊ DO PIAUÍ		PREFEITURA

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-PAULISTANA-PI

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
CARLOS MOURA JUNIOR	QUEIMADA NOVA	Extensionista Rural II - NM	180588-6
ROBERTO ARRAIS	ACAUÃ	Extensionista Rural II - NM	169258-5
JOSÉ AÉCIO BARBOSA GONÇALVES	MARCOLÂNDIA	Extensionista Rural II - NM	022839-7
JOSÉ SÉRGIO DO NASCIMENTO	PATOS DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	169239-9
BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES	JACOBINA		PREFEITURA
LUÍS JOSÉ DE CARVALHO BENTO	BELÉM DO PIAUÍ		PREFEITURA
FRANCISCO EMANUEL DE MORAIS ARAUJO	CARIDADE DO PIAUÍ		PREFEITURA

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-PICOS - PI

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
MARIA RENILDA ARAÚJO RODRIGUES	PICOS	Extensionista Rural I	022946-6
DOMERVAL DE SOUSA LUZ	PICOS	Extensionista Rural I	022698-0
EBERSON MARTINS DE OLIVEIRA	FRANCISCO SANTOS	Extensionista Rural II - NM	172101-1
FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA	ALAGOINHA DO PI	Extensionista Rural II - NM	169728-5
PAULO DE TARSO XAVIER DE SOUSA	GEMINIANO	Extensionista Rural II - NS	210890-9
JUSCELINO BARROSO DE SOUSA	AROEIRA DO ITAIM	Extensionista Rural II - NM	210893-3

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
VILMAR NUNES BATISTA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	022253-4
JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIMPLÍCIO MENDES		022743-9
FLAVIO ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	BELA VISTA DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	180586-0
FRANCISCO DE SOUSA E SILVA	ISAIAS COELHO	Extensionista Rural II - NM	022458-8
ELIESIO ELISIO DOS REIS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Extensionista Rural II - NM	169240 - 2
JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Extensionista Rural II - NM	022550-9
HÉLIO AREA SOARES LEAL	CAPTÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	Extensionista Rural II - NM	169724-2
GERALDO CUSTODIO DA ROCHA	PEDRO LAURENTINO	Extensionista Rural II - NM	178693-8
EDIVALDO FRANCISCO S. MORAES	CAMPINAS / FLORESTA DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	022652-1
JOSÉ CARLOS ROLDÃO ANTUNES	NOVA SANTA RITA	Extensionista Rural II - NM	022634-3
LINDERSON BATISTA DA SILVA	JOÃO COSTA		PREFEITURA
DAIANE DIAS RIBEIRO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		PREFEITURA

EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-SÃO RAIMUNDO NONATO

NOME	MUNICIPIO	CARGO	MATRÍCULA
LUCAS ALMEIDA BASTOS	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NM	169260-7

EZEQUIEL CARDOSO SARAIVA DE ALMEIDA	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	Extensionista Rural II - NS	169737-4
EDERBAL DA SILVA SANTOS	FARTURA / VÁRZEA BRANCA	Extensionista Rural II - NM	169735-8
WALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS	JUREMA	Extensionista Rural II - NS	169647-5
DANIEL LUIZ DE ARAÚJO	CORONEL JOSÉ DIAS		PREFEITURA

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeitos reativos a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de Março de 2018.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA GSJ/Nº067/2018

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO** para Agente Penitenciário, no uso das atribuições que lhe confere, com fundamentos item 5.9.4 do edital do Concurso Público par o cargo de Agente Penitenciário 001/2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus atos no princípio da legalidade, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a realização da 5º Etapa - Investigação Social, do Concurso para o Cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº NUCEPE nº 047/2018 o qual solicita relação nominal da composição da Banca Examinadora da 5ª Etapa – Investigação Social, do Concurso Público para Agente Penitenciário – SEJUS/2016, dos candidatos sob judice;

RESOLVEM

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Examinadora da 5º Etapa- Investigação Social dos candidatos *sub judice* do concurso para o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí– SEJUS/2016.

Art. 2º. A Comissão Examinadora terá a seguinte composição:

I – Agente Penitenciário Luana Francisca Pires Monteiro;

II – Agente Penitenciário Cecília Cristina de Melo Sousa;

III – Agente Penitenciário Keith Machado Vitória Costa (Presidente).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de março de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

VALTER QUEIROZ FILHO
Presidente da Comissão do Concurso

Of. 275

Sindicância Administrativa nº 032/2016

Trata-se, *in casu*, de Sindicância Administrativa instaurada para apurar eventual responsabilidade administrativa na conduta funcional do agente penitenciário José Airton França dos Santos, ante a notícia da prática de crime de ameaça, via telefone, a senhora Erlane Ferreira de Sousa, ex-companheira do Alberônio Alves Brito da Silva, interno da Penitenciária Irmão Guido, ocorrido em 17 de agosto de 2016.

Conforme consta às fls.32, foi instaurada a Comissão Sindicante com a finalidade de apurar o referido fato.

Devidamente instalada, a comissão sindicante instruiu o processo e seguiu todos trâmites de praxe, com depoimento das partes envolvidas no caso, bem como do agente acusado para a apuração dos fatos.

Em relatório final a Comissão de Sindicância sugeriu em suas razões a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a conduta de delituosa, nos termos do art.164, § 5º, inc.III, e § 6º, da Lei Complementar nº 13/94.

É o relatório

Decido.

Inicialmente, a autoridade julgadora não está estritamente vinculada ao relatório elaborado pela comissão, podendo aplicar penalidade diversa, ou não aplicar nenhuma pena, se assim achar conveniente, amparado pelo princípio da livre convicção motivada e da realidade fática, nos termos do art.189, § único, Lei Complementar nº 13/1994.

Sabe-se que com a investidura do servidor público *exsurge*, um nexo entre ele e a administração pública estadual, com isso, o mesmo deve desempenhar suas funções com presteza, eficiência e probidade, disciplina, mantendo uma conduta compatível com a moralidade, assiduidade e pontualidade no serviço.

No caso, foi imputado ao agente penitenciário José Airton França dos Santos a prática de crime de ameaça, via telefone, a senhora Erlane Ferreira de Sousa, ex-companheira do Alberônio Alves Brito da Silva, interno da Penitenciária Irmão Guido, para que a mesma lhe entregasse uma mesa de sinuca que o investigado havia comprado do detento citado acima.

No caso em análise, constato do conjunto probatório, elementos para confirmar a conduta desabonadora do agente penitenciário no exercício da função, vez que é vedado a qualquer agente público utilizar-se do cargo com a finalidade de escusas ilícitas e ilegais violadoras dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

No ponto, tem-se o depoimento de Erlane Ferreira, “*que ratifica o total teor da denúncia feita na GRECO, dando conta de que o agente JOSÉ AIRTON FRANÇA, ligou para o celular do pai da declarante, pedindo que entregasse uma sinuca que tinha sido vendida pelo ex-marido, o detento ALBERONE ALVES BRITO DA SILVA, mantido na penitenciária Irmão Guido (...) o agente AIRTON FRANÇA afirmou que não daria o número e que já tinha pago e a qualquer momento ia a casa da declarante com uma viatura para pegar o objeto... ”*” (fls.40).

É de bom alvitre, descrever trechos dos depoimentos do gerente, à época, Fábio Keyller Siqueira Nunes, senão vejamos:

“Que não permite ligação telefônica através de celular de nenhum funcionário para detentos, mas não tem como controlar, até porque existe um telefone fixo da unidade, utilizado pelo setor social para fazer ligações de internos para familiares e/ou terceiros sob controle do setor...”

Regularmente citado, o indiciado José Airton França dos Santos prestou declaração, afirmando que; “*que desempenhou durante 1(um) ano a função de coordenador de disciplina(...), que tem conhecimento das acusações que lhe são imputadas, entretanto diz que não são verdadeiras(...) que tinha autorização para fazer ligação do seu próprio celular para os detentos que faziam limpeza na administração, tendo em vista que há época os telefones do presídio não estavam funcionando.”*

Nesse contexto, tem-se, que o servidor-agente penitenciário deve atender aos deveres previstos no art. 46, I, II, IV da Lei nº 5.377/2004 e art. 137, I, II, III, IX, X e art. 138, I e XIV da Lei complementar nº 13/1994, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas legalmente previstas, ante a violação de deveres funcionais e a inobservância de proibições que geram consequências para o servidor.

No caso, constato que o agente penitenciário agiu de forma reprovável, incorrendo nas proibições dispostas nos art. 47, inc. XLIV e XLVII da Lei Ordinária nº 5.377/04, *in litteris*;



“Art.47 Ao servidor penitenciário é proibido:
XLIV – praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária;
“XLVII – faltar com a verdade no exercício de suas funções;”

No ponto, tem-se que a Lei Complementar nº 13/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, estabelece que no caso de ameaça, impõe-se a pena de suspensão, como se abstrai do art.52, da Lei nº 5.377/04 art.151, da Lei Complementar nº 13/94, *in verbis*:

-”Art. 52º A suspensão será aplicada nos casos de infração ao disposto no art. 47, IV a XXXIII, de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias.

Parágrafo Único Aplica-se também aos servidores penitenciário a penalidade de suspensão nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.

-Art. 151 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas disciplinares, de violação do dever previsto no art. 137, inciso XVI e das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.”

Corroborando com o exposto, tem-se o seguinte entendimento jurisprudencial, *in verbis*:

”PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONTRA DECISÃO QUE APLICOU PENALIDADES DE SUSPENSÃO E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO A SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS PENAS APLICADAS. NÃO ACOLHIMENTO. DESPROVIMENTO. É dever do servidor público observar as normas referentes às atribuições do seu cargo, não podendo valer-se da condição funcional favorável para violar dispositivos legais.” (TRE-PB - PA: 10449 PB, Relator: EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Data de Julgamento: 24/10/2013, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Data 04/11/2013).

Desse modo, percebe-se claramente que os supracitados dispositivos legais estão diretamente relacionados ao comportamento idôneo e moral que o servidor público precisa ter durante sua trajetória, principalmente, no exercício de sua função.

In casu, verifica-se que o indiciado exerce a atividade funcional de agente penitenciário, tendo por finalidade resguardar a segurança dos internos contra atos ilícitos e ilegais, motivo pelo qual ele tem a obrigação de dar exemplos a todos, com conduta ilibada dentro ou fora de sua atividade.

Desta feita, em face da legislação que rege a matéria e em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que adoto como fundamento da decisão proferida, determino a aplicação da penalidade de suspensão pelo lapso de 13 (treze) dias ao indiciado AIRTON FRANÇA DOS SANTOS, com anotação na ficha funcional, considerando a gravidade da falta cometida, que tinha como escopo auferir vantagem em razão da função pública, com o esteio nos artigos 148, II; 149, I, II, III; 164, §5º II da Lei Complementar nº 13/94 e art. 47, XLIV, XLVII Lei nº 5.377 Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí.

Teresina, 22 de março de 2018

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 014/2018

Teresina (PI), 22 de março de 2018.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais – SUSER e como substituta, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais, representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – **SEFAZ-PI**, na execução dos serviços referente ao Contrato nº. 03/2014, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – **SEADPREV** e a Empresa, **CLARO S/A.**, conforme discriminação abaixo:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, Serviço Móvel pessoal para Central Telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para Membros e Servidores do Governo do Estado do Piauí.

II - CONTRATO Nº. 03/2014 SEADPREV, CLARO S/A., CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, assinado em 07 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 015/2018

Teresina (PI), 22 de março 2018.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL, matrícula nº. 02981-5 e como substituta, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM, para atuarem como Fiscais do Contrato nº. 038/2017 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **VIG – VIGILANCIALTA**.

I – DO OBJETO: O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de **VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS** para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, assim distribuído: 11 (onze) Postos de Vigilância Armada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36h; 10 (dez) Postos de Vigilância Armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36h e 03 (três) Postos de Vigilância Desarmada 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante.

II - CONTRATO nº. 038/2017, VIG – VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº. 01.668.768/0001-09, assinado em 07 de julho de 2017.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 030/2015

Teresina (PI), 29 de junho de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula: Nº 128027-9, UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização Tecnológica de Software e Manutenção/Suporte Técnico aos produtos Oracle.

II – Contrato nº 028/2015, assinado em 12 de junho de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

Of. 018

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2017
Processo Administrativo nº AA.321.1.000239/17

O Estado do Piauí, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado – CBMEPI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CPL/CBMEPI, do tipo menor preço. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Salvamento e APH. Adjudicação por lote. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 DE ABRIL DE 2018. **HORÁRIO:** às 08:00 horas. **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 DE ABRIL DE 2018, **HORÁRIO:** 00:00 horas (Horário de Brasília/DF). **ABERTURAS DAS PROPOSTAS:** 23 DE ABRIL DE 2018, **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília/DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24 DE ABRIL DE 2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas (Horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Licitações-e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações do CBMEPI, situada na Avenida Miguel Rosa nº 3515/Piçarra, CEP: 64.001-490. Telefone: 3216-1264. e-mail: licitacoescbmepi@hotmail.com

Teresina, 23 de março de 2018.

Carlos Frederico de Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 130/2018 - Dispensa de licitação nº 126/2018

Empresa: DIST. BRASIL **Objeto:** MEDICAMENTOS

Valor: 57.575,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 140/2018 - Dispensa de licitação nº 136/2018

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 6.056,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 139/2018 - Dispensa de licitação nº 135/2018

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos

Valor: 44.723,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 146/2018 - Dispensa de licitação nº 142/2018

Empresa: DISTRIHOSP **Objeto:** Material Hospitalar

Valor: 654,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 120/2018 - Dispensa de licitação nº 116/2018

Empresa: DIPALIIMPA **Objeto:** Material de lavanderia

Valor: 11.141026. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 149/2018 - Dispensa de licitação nº 145/2018

Empresa: ELETROBRAS **Objeto:** Abast. de energia

Valor: 1.007,64. Fundamentação: Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08/2018

Procedimento – DISPENSA 04/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí-PI.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, situado na Av. Barão de Gurgueia, nº 2230, Bairro Vermelha, CEP 64.018-290, Teresina-PI.

OBJETO: fornecimento de materiais de consumo e permanente para tratamento de saúde

Valor: R\$ 7.765,23 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Validade: 02 meses

FONTE DE RECURSO: SUS/PCEP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 23 de março de 2018

MARIASANTANA DE S. ANDRADE E SILVA

Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – **DETRAN**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.0031841/16, tem por objeto a prestação dos serviços de Manutenção e Aferição junto ao INMETRO de 06 (Seis) Etilômetros pertencentes ao DETRAN/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para prestação dos serviços de Manutenção e Aferição junto ao INMETRO de 06 (Seis) Etilômetros pertencentes ao DETRAN/PI, em conformidade com o processo Administrativo nº. 030.082.0031841/16, cujo contrato será celebrado com a empresa FB GERA & CIA LTDA - EPP, registrado no CNPJ sob o nº 08.480.723/0001-47, com valor total de R\$ R\$ 11.904,38 (Onze Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 10 de Janeiro de 2018.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FB GERA & CIA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	08.480.723/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de Manutenção e Aferição junto ao INMETRO de 06 (Seis) Etilômetros pertencentes ao DETRAN/PI, em conformidade com o processo Administrativo nº. 030.082.0031841/16, Inexigibilidade nº 001 /2018.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Prazo de Fornecimento	Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela Contratante.
Data de Assinatura do Contrato	01 de Fevereiro de 2018
Valor Global	R\$ 11.904,38 (Onze Mil, Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).
Ação Orçamentária	2369 - Melhoria do Trânsito
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Fabiana Balbino (FB GERA & CIA LTDA-EPP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.791.107/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Etilômetros.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Entrega	10 (dez) dias, a contar da entrega da Ordem de Fornecimento
Data de Assinatura do Contrato	01 de Fevereiro de 2018.
Valor Global	R\$ 288.000 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)
Ação Orçamentária	2369
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Elias de Freitas Lobo Júnior (ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA)

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, instituída pela PORTARIA GAB.SEADPREV.Nº 104/16, de 30 de maio de 2016, vem dar publicidade aos seguintes processos, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016.

- PROCESSO AC.002.1.000569/18
- Protocolado em 13/03/2018
- Requerentes:

- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV
- Nacional Soluções e Serviços EIRELI - ME
- Empresa Requerida:
- Ação Consultoria e Contabilidade Ltda - ME - Objeto - Pregão Eletrônico nº 18/2016, para registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.

Teresina, 22 de março de 2018.

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Pública

Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 157/2016.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: PLANACON-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 06.164.260/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de elaboração do projeto básico e o executivo da implantação de pavimentação asfáltica em vias do município de Guadalupe-PI. execução de pavimentação em paralelepípedo nas vias municipais dos municípios piauienses de Guadalupe, Caridade, Simplicio Mendes, Elizeu Martins, Monsenhor Hipólito e Assunção, e sendo ainda recuperação e melhoria da infraestrutura da orla do balneário Belém-Brasília, localizado no município de Guadalupe-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 107.753,57 (Cento e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e sete centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/10
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Clemilton Alves Pequeno

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 46/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.153639/17-50
MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 46/18 – CPL/SESAPI.
ONDE SE LÊ: “EMPRESA SELECIONADA: HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 21.247,50 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)”.

LEIA-SE: “EMPRESA SELECIONADA: HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 21.247,50 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
EMPRESA SELECIONADA: CLINICADR. GUSTAVO SANTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)”.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000341/17-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: Ideal Serviços de Limpeza e Construções Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 25.079.729/0001-26.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de um barreiro de terra na localidade Retiro – Zona Rural do município de Vila Nova – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços pela contratada.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2018.
VALOR GLOBAL: 87.957,06 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1220
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51.
FONTE DE RECURSO: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: JOSÉ IÇEMAR LAVÔR NÊRI
PELA CONTRATADA: WEIDE ROLDÃO LEAL

Of. 187



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1128/17
OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Estadual, em Revestimento Primário, na Rodovia PI – 339, no trecho: Entr. PI – 364 (Lagoa Alegre)/Povoado Vinagreira/Entr. PI-113 (José de Freitas), totalizando 33,00 km de extensão.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
DATA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: O valor inicial do Contrato permanece inalterado em R\$ 1.273.036,13 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais, e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26 782 20 1.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.071.591/0001-13.
ASSINATURAS: Eng. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival de Carvalho Granjeiro (Representante Legal / Construplan Engenharia e Serviços Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/17	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LOGOS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Introduzir alterações na Cláusula Décima quarta - Da vigência do Contrato, no tocante ao prazo.
Prazo de Vigência	12 (Doze) Meses
Prazo de Execução	12 (Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de março de 2018.
Valor Adicional	R\$ 156.480,00 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/17	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SAMUEL CASTELO B. TORRES
CNPJ do Contratado	15.811.210/0001-37
Resumo do Objeto do Contrato	Suplementar em 25% a quantidade e o valor dos itens especificados do contrato epigrafado.
Prazo de Vigência	20/06/18
Prazo de Execução	20/06/18
Data da Assinatura do Contrato	09/03/18
Valor Adicional	R\$ 261.251,42 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: SAMUEL CASTELO B. TORRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.000499/18- 42
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente a janeiro/18 - (86) 3228-1566 / 3228-1717.
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 51,28 (Cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 196

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/18	
Número do Processo de Licitação	1909/17-MDER - AA.900.1.149442/17 - 50 SESAPI
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 01/17 - DL/SEADPREV/PII.
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 01/17- DL/SEADPREV/PI e Liberação nº 0639/18- DL/SEADPREV/PI e Lei 8.666/93
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	01.542.171/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Prazo de Vigência	12 (Doze) Meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	16 de março de 2018
Valor Global	R\$ 325.128,86 (Trezentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: DANILO ALVES ROCHA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 198

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/18	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000094/17 - 07
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 40/16 e Lei Federal 8.666/93
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 40/16 e Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, e Le Estadual nº 6.301/2013 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e decreto Estadual nº 11.346/2004 e demais pertinentes
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	J R D BRANDÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	23.511.454/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisições de Materiais Permanentes (Material de uso em saúde), de acordo com as especificações , quantidades e condições transcritas na tabela da Cláusula 2 - Do Preço.
Prazo de Vigência	12 (Doze) Meses
Prazo de Execução	12 (Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	15 de março de 2018

Valor Global	R\$ 16.215,00 (Dezesseis mil e duzentos e quinze reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ANTONIO SOARES BRANDÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 001/18 - PROCESSO Nº 0126 MDER E SESAPI Nº AA.900.1.142193/17 - 90
OBJETO: 02(duas) cadeiras de roda para obeso
EMPRESA: J R D BRANDÃO EIRELI
VALOR: R\$ 1.160,00 (Hum mil e cento e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2016 - CPL/SESAPI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/18 - PROCESSO Nº 1961/17
OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório de Análises Clínicas - LAC/IPS
EMPRESA: RONALDO A. DA SILVA - ME (PRP LAB)
VALOR: R\$ 4.119,00 (Quatro mil cento e dezanove reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei nº 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 206

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000133/17 - 95

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art.26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 42/18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS FORNECEDORES VENCEDORES COM MENOR PREÇO POR ITEM:

TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA - J NERVAL DE SOUSA com o valor de R\$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais); MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais); 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME com o valor R\$ de 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais); MED PLUS DISTRIBUIDORA com o valor de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais); ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME com o valor de R\$ 148.255,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais); e o fornecedor CENTRO MED DISTRIBUIDORA com o valor de R\$ 215.010,00 (duzentos e quinze mil e dez reais).

VALOR GERAL ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 404.779,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 42/2018 - CPL/MDER art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo MDER nº AA.907.1.000133/17-95/17 - MDER

Teresina, 21 de março de 2018.

FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 209



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE DISPENSAS **ÓRGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES**

ORIGEM: DISPENSA 008/2018

CONTRATO Nº 0012/2018

CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATADO: VIAMED ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ORIGEM: DISPENSA 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIADO H.J.L.M.

VALOR TOTAL: R\$ 3.445,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL

DATADA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2018

ORIGEM: DISPENSA 009/2018

CONTRATO: 0013/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATADA: F C PINHEIRO E SERVIÇOS

ORIGEM: DISPENSA 009/2018

VALOR MENSAL: R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL

DATADA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2018

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - CPL**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 05/2018-CPL, destinada à execução de 4.995,55 m² de pavimentação em paralelepípedo na COHAB São Francisco no município de Marcolândia, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final, empresa classificada: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, por atender no todo às exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa à empresa: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDAa) Valor Global: R\$ R\$ 601.667,35 (seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de março de 2018.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 009/2018, publicado no DOE Nº 51 no dia 16 de março de 2018 página 28.

Onde se lê: “VIGÊNCIA: ATÉ 30 JANEIRO DE 2019”.

Leia-se: “VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE MARÇO 2019”

Onde se lê: “DATA DE ASSINATURA 30/01/2018”.

Leia-se: “DATA DE ASSINATURA 23/03/2018”

Teresina (PI), 23 de março de 2018.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI
Diretor da DUAGM

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000357/17-72

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 30 de abril de 2018**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 39.259,00 M² EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO. **Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 1.726.290,14 **Classificação:** 46.101.26.782.0020.1169; **Natureza:** 44.90.51 e **Fonte de Recursos:** 100. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Múltipla Engenharia Indústria E Comércio Ltda. CNPJ nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO DUPLO (TSD) COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO AVENIDA JOÃO DIAS/ ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-020, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de aproximadamente 24,01% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) ao valor originário do contrato,

referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras), que passará ao valor de R\$ 2.591.374,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Ricardo Claudino Martins Nery Dantas (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO AO CONTRATO Nº 113/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ARÊA LEÃO TURISMO LTDA. CNPJ nº 00.959.644/0001/01.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade convencional.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do itinerário da Linha 02.04.006, Teresina (PI), do trecho: Teresina x Prata do Piauí, via Alto Longá, para o trecho: Teresina x Prata do Piauí, via Beneditinos (Rodoanel PI-368) que tem como permissionária a empresa ARÊA LEÃO TURISMO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco das Chagas Carvalho Costa (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 15/2018/DUTP/SETRANS-PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: HILDO JOSÉ DA SILVA. CPF nº 887.564.673-20.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço público de transporte intermunicipal alternativo de passageiros, não sendo admitidos usuários em pé, e sem seccionamento no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 03.05.312 Cidade de Origem: Picos Cidade de Destino: Marcolândia; Via: BR-316.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Hildo José da Silva.

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/18

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000580/18-08

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): DIAMANTE PRODUÇÕES & EVENTOS

CNPJ do Contratado: 28.830.747/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização do Aniversário do município de Capitão de Campos – PI, a ser realizado no dia 10 de março de 2018.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2018

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: DIAMANTE PRODUÇÕES & EVENTOS.

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

Processo Administrativo: 2858/2017/CCOM
Modalidade: Adesão ao pregão eletrônico nº 013/2015-SEDUC/PI Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEDUC/PI
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores/ Decreto Estadual nº 15.093/13.
Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social CNPJ:05.810.478/0001-09
Contratada: Sousa Campelo Transportes Ltda-ME CNPJ:10.644.834/0001-93
Objeto: Locação de 07 veículos para a Coordenadoria de Comunicação Social.
Prazo de Vigência: 01.11.2017 a 01.11.2018.
Data da Assinatura: 01.11.2017
Valor Total: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) mensal.
Ação Orçamentária: 2000
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100001001
Signatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho-Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima – Sócio Administrador.
 Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social.

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTMP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 004/2013	
Contratante	Companhia Metrop. de Transp. Públicos - CMTMP CNPJ: 34.9720.075/0001-56
Contratado	Araújo e Araújo Empreendimentos - EPP CNPJ: 07.721.678/0001-02
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2013, em 276 (duzentos e setenta e seis) dias, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, observando-se o contido no Processo Administrativo nº AA002.1.005342/13-95
Prazo de Vigência	Até 31/12/2018
Prazo de Execução	01.01.2018 a 29.06.2018
Data de assinatura do aditivo	02.01.2018
Valor global	R\$ 24.543,42
Ação orçamentária	46.202.04.122.0090.2000
Natureza da despesa	3390.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Eng.º Antônio Luiz C. Sobral CPF: 183.762.313-91
	Pela Contratada: José Valdo Leite de Araújo RG: 456.071 - SSP/PI

Antônio Luiz C. Sobral
Diretor-Presidente/CMTMP

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/18 - CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORADE ÁGUA BRUTA E TORRES PIEZOMÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA CIDADE DE CURIMATÁ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o Edital da Concorrência Pública Nº 03/2018-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 23 de março de 2018

SILVANIA DASILVA CARVALHO
Presidente da CPL

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 359

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/0018-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA, VISANDO O ACESSORAMENTO ESUPORTE À AGESPISA NO ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA INTERNA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA DE ALTA COMPLEXIDADE.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer de Despacho n.º 005/2018 - CPL.

Ratificação: de 22 de março de 2018.

Valor a Contratar: R\$ 12.512,16 (doze mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos).

Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar – Batel – Curitiba/PR.

Teresina, 23 de março de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente

Of. 361

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 10/18
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/17**

FIRMA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2017 por mais 12 (doze) meses tendo início em 24 de março de 2018 e findando em 25 de março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 363



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 19/2018

CONTRATO: Nº 19/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 69/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Coesa construções e serviços Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 03.169.637/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de um parque de exposição no município de Arraial-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do prazo de execução da obra (90); mais o prazo para recebimento provisório da obra (15) dias contados da comunicação escrita do contratado); mais o prazo para recebimento definitivo da obra (170) dias contados do recebimento provisório)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela contratada, da ordem de serviços, emitida pela setur.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 308.900,33 (trezentos e oito mil novecentos reais e trinta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.1328
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa COESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 27/2018

CONTRATO: Nº 27/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: AADOS SANTOS NETO.
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento do turismo no Estado do Piauí
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 945.232,42 (Novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto pela empresa A A DOS SANTOS NETO.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 34/2018

CONTRATO: Nº 34/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 25.213.162/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Edésio Rolim de Alencar, Projetada 1, Projetada 2, Travessa 1, João Domingos Dias Marreco, Projetada 3, João dias, no município de Caracol - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 992.261,33 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51
FONTE DE RECURSOS: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 208

EXTRATO DO CONTRATO 57/2018

CONTRATO: Nº 57/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 008/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Sma Construtora Ltda-me.
CNPJ DO CONTRATADO: 14.370.961/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para Construção de praça pública no município de Dom Inocêncio-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 889.464,19 (Oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Sandy Mayone Santana Ribeiro pela empresa Sma Construtora Ltda-me.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 63/2018

CONTRATO: Nº 63/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 005/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no município de Regeneração-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 677.842,30 (Seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51
FONTE DE RECURSOS: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Leandro Machado Paço pela empresa Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 70/2018

CONTRATO: Nº 70/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 006/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Coesa Construções e Serviços Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 03.169.637/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no município de Cabeceiras do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 583.043,66 (Quinhentos e oitenta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51
FONTE DE RECURSOS: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida pela empresa Coesa Construções e Serviços Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 209

EXTRATO DO CONTRATO 261/2017

CONTRATO: Nº 261/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 219/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: XÉ POP PRODUÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO: 20.661.405/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/03/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Amando de Jesus Carneiro Fernandes pela empresa XÉ POP PRODUÇÕES

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 260/2017

CONTRATO: Nº 260/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 218/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: XÉ POP PRODUÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO: 20.661.405/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa

para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/03/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Amando de Jesus Carneiro Fernandes pela empresa XÉ POP PRODUÇÕES

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 212

EXTRATO DO CONTRATO 72/2018

CONTRATO: Nº 72/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015 SEDUC-PI- LIBERAÇÃO Nº 0083/2018 (DL/SEADPREV – PI).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sistema de Registro de Preços Nº 004/2016 SEDUC-PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Sousa Campelo Transportes Ltda. - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 10.644.834/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de Locação de Veículos, conforme lote 23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (meses) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2018
VALOR MENSAL: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 01000001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Gilberto Campelo Lima pela empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 213

EXTRATO DO CONTRATO 262/2017

CONTRATO: Nº 262/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 220/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Rodrigues & Rodrigues Produções Musicais
CNPJ DO CONTRATADO: 24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/11/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Rodrigues & Rodrigues Produções Musicais.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Convênio** abaixo:

Termo de Convênio Nº 013/2018

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Convênio: Prefeitura Municipal de Nazária - Piauí

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

· O Presente Convênio tem como objetivo o **I Festival do Peixe de Narária Piauí**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil, e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20

Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável

Projeto/Atividade: 2210 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 4440.41

Valor da Concedente: R\$ 28.600,00

Valor da Convênio: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 100

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Nazária - Piauí.

Vigência: 31/12/2018

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 316

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Convênio** abaixo:

Termo de Convênio Nº 024/2018

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Convênio: Prefeitura Municipal de São João do Arraial.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

· O Presente Convênio tem como objetivo a **Limpeza Manual de Camada Vegetal / Capina em Acostamento na Zona Rural do Município de São João do Arraial (PI)**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 99.999,90 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **sendo que existe previsão orçamentária de pagamento através de Emenda Parlamentar.**

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa 22 – Piauí Produtivo Sustentável

Projeto/Atividade: 2210 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 3340.41

Fonte de Recurso: 100

Emenda Parlamentar

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de São João do Arraial.

Vigência: 31/12/2018

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que adiou a licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 003/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção e implantação de 44.250 km de Pavimentação Asfáltica em Micro Revestimento, trecho Caldeirão Grande do Piauí a Simões - PI. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA até às 08:00 horas, do dia 12 de março de 2018, sendo adiada a nova data para o dia 02 de abril de 2018, às 08 horas.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos.** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Marcilio Kalson Almeida Oliveira
Coordenador de Licitações do IDEPI

Geraldo Magela de Barros Aguiar
Diretor Geral – IDEPI

Of. 317

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados ERRATA DOS ITENS 1.1.1; 2.2; 4.1.1 e 7.1.4 no sub item “b”, certame instaurado por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí – PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com especificações técnicas do projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. **ONDE SE LER : 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: “1.1.1. Constitui objeto do presente Edital contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí – PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km.”, Passar a Ler: “1.1.1. Constitui objeto do presente Edital contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial Duplo com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí – PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km.”, ONDE SE LER: “2. DA NATUREZA DOS RECURSOS: 2.2. O valor total máximo permitido**

para a execução das obras/serviços, do objeto licitado é de R\$ 17.086.597,05 (dezessete milhões oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos).” Passar a ler: “2.2. O **valor total máximo permitido** para a execução das obras/serviços, do objeto licitado é de R\$ 15.757.662,11 quinze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos).”, ONDE SE LÊ: **4. DA ABERTURA:** “4.1. O recebimento dos envelopes: “**A – Credenciamento**”, “**B – Documentos de Habilitação**” e “**C - Proposta de Preços**” será efetuada da seguinte forma: “4.1.1 Até às **08 horas do dia 15 de março de 2018**, serão entregues obrigatoriamente os respectivos envelopes devidamente identificados, na forma do item 5 e seus subitens desse edital, com os **Documentos: de Credenciamento, habilitação e propostas de preços**, onde cada licitante deverá apresentar a coordenadoria de licitações do IDEPI, através de uma pessoa física portando um documento oficial com foto ou através de correspondência postal com aviso de recebimento – “AR”, os envelopes serão recebidos por um dos servidores vinculados a coordenadoria de licitações do IDEPI, que por sua vez irá emitir um recibo, discriminando: dia, horário e identificação de quem realizou a entrega dos mesmos. Tais Envelopes obrigatoriamente só serão recebidos **lacrados, separados, devidamente identificados na parte externa e na forma do item 5 e seus subitens desse instrumento convocatório.**”, Passar a Ler: “4.1.1 Até às **12 (doze) horas do dia 03 de abril de 2018**, serão entregues obrigatoriamente os respectivos envelopes devidamente identificados, na forma do item 5 e seus subitens desse edital, com os **Documentos: de Credenciamento, habilitação e propostas de preços**, onde cada licitante deverá apresentar a coordenadoria de licitações do IDEPI, através de uma pessoa física portando um documento oficial com foto ou através de correspondência postal com aviso de recebimento – “AR”, os envelopes serão recebidos por um dos servidores vinculados a coordenadoria de licitações do IDEPI, que por sua vez irá emitir um recibo, discriminando: dia, horário e identificação de quem realizou a entrega dos mesmos. Tais Envelopes obrigatoriamente só serão recebidos **lacrados, separados, devidamente identificados na parte externa e na forma do item 5 e seus subitens desse instrumento convocatório.**”, ONDE SE LÊ: “**7.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:** b) Comprovação pela proponente de ter executado, em nome do responsável técnico(s), a qualquer tempo, serviços de obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação e nos comprovar ter executado os serviços abaixo discriminados, através de, no máximo, duas certidões e/ou atestado(s), por serviço, em nome do responsável técnico(s) da licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA. b.1) Ter executado serviços no mínimo de 123.000,00 m² (cento e vinte e três mil metros quadrados) de micro-revestimento a frio – microflex 2,0 cm BC; b.2) Ter executado serviços de 155.000,00 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados) de emulsão polim. Para micro-revestimento a frio;” Passar a Ler: “b) Comprovação pela proponente de ter executado, em nome do responsável técnico(s), a qualquer tempo, serviços de obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação e nos comprovar ter executado os serviços abaixo discriminados, através de, no máximo, duas certidões e/ou atestado(s), por serviço, em nome do responsável técnico(s) da licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA. b.1) Ter executado serviços de no mínimo de 180.163,35 m³ (cento e oitenta mil e cento e sessenta e três metros cúbicos e trinta e cinco centímetros) de compactação de aterro 100% PN; b.2) Ter executado serviços de no mínimo 99.720,00 m² (noventa e nove mil e setecentos e vinte metros quadrados) de Tratamento Superficial Duplo com banho diluído; b.3) Ter executado serviços de no mínimo 29.583,60 m³ (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e três metros cúbicos e sessenta centímetros cúbicos) de base solo Est. Granulometricamente (e = 20 cm. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 12:00 horas, do dia 03 de abril de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51 e ou 44.90.92, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 15.757.662,11 quinze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e

seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de Março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído na pista de rolamento dos respectivos lotes referente aos municípios de: Uruçuí – PI e José de Freitas – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 19 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 8.310.116,15 (oito milhões e trezentos e dez mil e cento e dezesseis reais e quinze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 316

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção e implantação de 44,250 km de Pavimentação Asfáltica em Micro Revestimento, trecho Caldeirão Grande do Piauí a Simões - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 02 de abril de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros



para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 6.726.677,56 (seis milhões setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELADE BARROS AGUIAR
Diretor Geral- IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na zona urbana, dos respectivos lotes referente aos municípios de: Sebastião Barros - PI, Ribeira do Piauí - PI e Santo Antonio do Lisboa - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 21 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 2.473.214,98 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELADE BARROS AGUIAR
Diretor Geral- IDEPI

Of. 318

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referente aos municípios de: Ribeira do Piauí – PI, Santo Antonio dos Milagres – PI, Campo Largo do Piauí, São Luis do Piauí – PI, Angical do Piauí – PI e Luís Correia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava

marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 23 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 4.488.914,06 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELADE BARROS AGUIAR
Diretor Geral- IDEPI

Of. 319

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na zona urbana, dos respectivos lotes referente aos municípios de: Morro Cabeça no Tempo – PI e Alagoinha do Piauí - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 20 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 2.134.427,67 (dois milhões cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELADE BARROS AGUIAR
Diretor Geral- IDEPI

Of. 320

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2018**, que tem como

objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo nos respectivos lotes referentes aos municípios de: Parnaíba – PI, Pio IX – PI, Fronteiras – PI, Agricolândia – PI e Piripiri – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 27 de Março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 5.780.523,35 (cinco milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 321

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referentes aos municípios de: Teresina – PI, Pedro II – PI, Nazaré do Piauí – PI, Porto do Piauí – PI, Amarante – PI e Flores do Piauí - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no 08:00 horas, do dia 22 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: : 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 4.692.285,12 (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e cinco mil e doze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta -feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 328

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1071/2008;
Concorrência: nº 012/2008;
Contrato: nº 026/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/03/2018**, com a Empresa **C.M.A ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal (CODEVASF) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 469/2009;
Concorrência: nº 001/2015;
Contrato: nº 129/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução até 25/08/2018**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 385/2013;
Tomada de Preços: nº 014/2013;
Contrato: nº 058/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **05/03/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 635/2013;
Tomada de Preços: nº 004/2014;
Contrato: nº 035/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 192/2014;
Convite: nº 025/2014;
Contrato: nº 085/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/03/2018**, com a Empresa **F & L CONSTRUTORA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 537/2014;
Tomada de Preços: nº 139/2014;
Contrato: nº 157/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na



data de **25/01/2018**, com a Empresa **R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 077/2014;
Tomada de Preço: nº 133/2014;
Contrato: nº 158/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **19/02/2018**, com a Empresa **CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 435/2014;
Tomada de Preços: nº 140/2014;
Contrato: nº 164/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **01/03/2018**, com a Empresa **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 6 (seis) meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 251/2015;
Tomada de Preços: nº 015/2015;
Contrato: nº 019/2015;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/03/2018**, com a Empresa **R M ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 050/2015;
Tomada de Preços: nº 009/2015;
Contrato: nº 017/2015;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **07/03/2018**, com a Empresa **PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 146/2015;
Convite: nº 004/2015;
Contrato: nº 001/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **22/01/2018**, com a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 056/2015;
Tomada de Preços: nº 017/2015;
Contrato: nº 004/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 106/2016;
Tomada de Preços: nº 031/2016;
Contrato: nº 033/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 153/2016;
Tomada de Preços: nº 037/2016;
Contrato: nº 036/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **19/02/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 011/2016;
Tomada de Preços: nº 024/2016;
Contrato: nº 038/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/03/2018**, com a Empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 106/2015;
Tomada de Preços: nº 042/2016;
Contrato: nº 046/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **26/01/2018**, com a Empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do 16/17 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 094/2016;
Tomada de Preços: nº 047/2016;
Contrato: nº 053/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na

data de **07/02/2018**, com a Empresa **SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 006/2016;
Convite: nº 001/2016;
Contrato: nº 026/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **JES CONSTRUTORA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 063/2016;
Tomada de Preços: nº 014/2016;
Contrato: nº 027/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 30/01/2018, com a Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 374/2015;
Tomada de Preços: nº 001/2016;
Contrato: nº 029/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **05/03/2018**, com a Empresa **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 475/2015;
Tomada de Preços: nº 072/2016;
Contrato: nº 001/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **31/01/2018**, com a Empresa **V. F. SOUSA & CIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 232/2017;
Tomada de Preços: nº 074/2016;
Contrato: nº 006/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **05/03/2018**, com a Empresa **MLP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 492/2015;
Concorrência: nº 006/2016;
Contrato: nº 009/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **08/03/2018**, com a Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 12/16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 140/2015;
Convite: nº 001/2015;
Contrato: nº 019/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **13/03/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 209/2016;
Tomada de Preços: nº 008/2017;
Contrato: nº 022/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **05/02/2018**, com a Empresa **POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 342/2015;
Tomada de Preços: nº 006/2017;
Contrato: nº 023/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 773/2010;
Tomada de Preços: nº 041/2016;
Contrato: nº 024/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 459/2015;
Tomada de Preços: nº 005/2017;
Contrato: nº 025/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 237/2016;
Tomada de Preços: nº 002/2017;
Contrato: nº 026/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 12/16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 280/2016;
Tomada de Preços: nº 001/2017;
Contrato: nº 027/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 276/2016;
Convite: nº 001/2017;
Contrato: nº 028/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **12/03/2018**, com a Empresa **S F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA ME.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 253/2016;
Tomada de Preços: nº 066/2016;
Contrato: nº 035/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **07/02/2018**, com a Empresa **GUEDES CAMÉLO CONSTRUÇÕES LTDA**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 306/2016;
Tomada de Preços: nº 071/2016;
Contrato: nº 003/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **21/02/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 456/2015;
Concorrência: nº 004/2016;
Contrato: nº 008/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **21/02/2018**, com a Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA.**, o

Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 12/16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 296/2012;
Convite: nº 025/2012;
Contrato: nº 064/2012;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **02/03/2018**, com a Empresa **PATROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 065/2013;
Concorrência: nº 002/2014;
Contrato: nº 030/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **22/01/2018**, com a Empresa **TERRA CON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 206/2013;
Concorrência: nº 004/2013;
Contrato: nº 043/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **09/03/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 378/2010;
Concorrência: nº 003/2010;
Contrato: nº 049/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **12/02/2018**, com a Empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 635/2013;
Tomada de Preços: nº 004/2014;
Contrato: nº 035/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado na data de **30/01/2018**, com a Empresa **REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 816/2013;
Concorrência: nº 004/2014;
Contrato: nº 042/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado na data de **07/02/2018**, com a Empresa **TERRACON TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 23 de março de 2018

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 189/2016;
Tomada de Preços: nº 050/2016;
Contrato: nº 012/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI – NACIONAL SERVIÇOS;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 23/03/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Vítor Alves Cardoso Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.073/2008;
Concorrência: nº 010/2008;
Contrato: nº 028/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 23/03/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2011;
Tomada de Preços: nº 012/2012;
Contrato: nº 039/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 16/03/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 106/2016;
Tomada de Preços: nº 031/2016;
Contrato: nº 033/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 16/03/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Benedito Farias da Silva Torres, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 153/2016;
Tomada de Preços: nº 037/2016;
Contrato: nº 036/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência**: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 23/03/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Hiram Rodrigues de Santana Rocha, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 504/2015;
Concorrência: nº 005/2016;
Contrato: nº 057/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /12/16/17;
Data da Assinatura: 15/03/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 25 da Edição nº 39, na data de 28 de fevereiro de 2018, no DOE, no Objeto, **onde se lê** “Constitui objeto deste Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2016, o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos utilizados na obra seguinte: Trecho 01 Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, trecho Fronteiras-PI (Fábrica Itapissuma)/ Pio IX (Sede), com extensão de 18,83 km e Trecho 02 Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Alegrete do Piauí-PI, com extensão de 2,69 km e área de 21.360,83 m².”, **leia-se** “Constitui objeto deste Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2016, o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos, no valor de **R\$ 49.209,48**, utilizados na obra seguinte: Trecho 01 Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, trecho Fronteiras-PI (Fábrica Itapissuma)/ Pio IX (Sede), com extensão de 18,83 km e Trecho 02 Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Alegrete do Piauí-PI, com extensão de 2,69 km e área de 21.360,83 m²”.

Teresina, 23 de março de 2018

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral



TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **15/03/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
11/14	158/14	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI

Teresina, 15 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **20/03/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
14/14	185/14	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
07/12	304/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

Teresina, 19 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - **SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO SEED/PI Nº: 0052919/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2017 - Base Administrativa do Comando de Operações Especiais/Exército Brasileiro, Adesão SEADPREV nº 18/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.

CONTRATADA: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação, CNPJ nº 04.869.711/0001-58.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de mobiliários diversos destinados ao segundo andar do prédio sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e nos quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Mesa Diretor 2000 x900 x740 mm.	20	R\$ 3.700,00
02	Mesa Autoportante 1400 x1400 x600 x600 x740 mm.	110	R\$ 1.390,00
03	Mesa Autoportante 1600 x1600 x600 x600 x740 mm.	20	R\$ 1.520,00
04	Mesa Reta 1400 x600 x740 mm.	100	R\$ 629,00
05	Mesa de reunião redonda 1200 x740 mm.	50	R\$ 740,00
06	Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão 402 x500 x600 mm.	100	R\$ 690,00
07	Gaveteiro volante com quatro gavetas 402 x500 740 mm.	100	R\$ 760,00
08	Armário baixo 800 x500 x740 mm.	100	R\$ 744,00
09	Armário baixo 2 2200 x500 x740 mm.	50	R\$ 1.229,00
10	Armário médio 800 x500 x1100 mm.	100	R\$ 939,00
11	Armário alto 800 x500 x1600 mm.	100	R\$ 1.384,00
12	Poltrogratatória espaldar alto em tela, com braços e apoio de cabeça.	25	R\$ 3.230,00
13	Poltrogratatória espaldar alto em tela, com braços.	16	R\$ 1.480,00
14	Cadeira operacional.	160	R\$ 928,00
15	Longarina 03 lugares espaldar médio com revestimento em tela.	42	R\$ 2.044,00
16	Poltrogratatória operacional, espaldar alto com revestimento em tela.	120	R\$ 973,00
17	Cadeira gratoratória espaldar baixo em tela, com braços.	500	R\$ 1.029,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.573.544,44 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:14101; Plano de Trabalho: 12122902038.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE DE RECURSO: 00.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; João Francisco Mendes - Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação - Representante da empresa.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 262

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 08:30 horas do dia 10/04/2017, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo nas vias: Rua Luiza Machado Almeida e Avenida João Clementino, da sede do município de Cocal dos Alves-PI, com valor de R\$756.075,60 que serão pagos com recursos oriundos do Convênio nº 014/2018 da Secretaria do Estado das Cidades-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 10:00 horas do dia 10/04/2017, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para reparo e manutenção do Prédio do CRAS/ Serviço de conveniência e fortalecimento dos Vínculos, Zona Urbana do município de Cocal dos Alves-PI, com valor de R\$98.288,00 que serão pagos com recursos do FNAS, conforme resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal dos Alves-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com à CPL, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro.

P. P. 23402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 27/04/2018 às 08h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Elaboração do Revisão do Plano Diretor, Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos **RECURSO:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 325.000,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 22 de março de 2018.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 23404

SUPARC/SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 – SUPARC/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.001753/15-30.

OBJETO: Contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do estado do Piauí, conforme especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, após transcorrido o prazo recursal relativo a NOTA FINAL, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 14 de Março de 2018, referente a Concorrência Pública nº 02/2017 – SUPARC/SEADPREV, após a análise dos recursos administrativos e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, obedecendo o princípio do duplo grau administrativo, convoca a empresa GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A para a fase de HABILITAÇÃO do certame, marcada para o dia 28 de março de 2018, às 08hs, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - Teresina-PI.

Teresina, 26 de março de 2018.

Publique-se:

Laire Sameline Serafim Chaves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARIA JOSE LOPES MORAES DE CARVALHO
CPF DA CONTRATADA	319.949.033-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: Maria José Lopes Moraes De Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JOILSON MAIA DE ANDRADE
CPF DA CONTRATADA	018.358.243-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: JOILSON MAIA DE ANDRADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	FRANCISCO JOSIVAN VIEIRA DE SÁ
CPF DA CONTRATADA	900.234.633-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: FRANCISCO JOSIVAN VIEIRA DE SÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	NILTON VIEIRA VELOSO
CPF DA CONTRATADA	289.017.518-95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: NILTON VIEIRA VELOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333.B/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
CPF DA CONTRATADA	047.181.543-83
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GUSTAVO DE BRITO SOUSA
CPF DA CONTRATADA	804.061.573-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: GUSTAVO DE BRITO SOUSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA
CPF DA CONTRATADA	630.868.753-72
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JENIELE DE SOUSA SILVA
CPF DA CONTRATADA	615.248.063-90
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: JENIELE DE SOUSA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	FRANCISCO HELTON DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO
CPF DA CONTRATADA	038.685.133-61
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: FRANCISCO HELTON DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	TERESA CRISTINA CAMPÊLO COSTA
CPF DA CONTRATADA	960.172.603-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: TERESA CRISTINA CAMPÊLO COSTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARIA DILZA TEIXEIRA DA SILVA
CPF DA CONTRATADA	650.382.663-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: MARIA DILZA TEIXEIRA DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	RICHARDSON ESDRAS SANTOS COSTA
CPF DA CONTRATADA	038.570.813-09
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: RICHARDSON ESDRAS SANTOS COSTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JARDEL GONÇALVES DE CARVALHO
CPF DA CONTRATADA	660.590.463-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: JARDEL GONÇALVES DE CARVALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ
CPF DA CONTRATADA	973.371.963-34
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 340.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	AMARA DOS SANTOS MENESES
CPF DA CONTRATADA	018.661.043-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: AMARA DOS SANTOS MENESES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	RONIEL SILVA DE FRANÇA
CPF DA CONTRATADA	059.797.403-92
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: RONIEL SILVA DE FRANÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274.B/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CAYO DE CARVALHO COSTA
CPF DA CONTRATADA	043.344.533-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: CAYO DE CARVALHO COSTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CARLA DANTAS MONTEIRO
CPF DA CONTRATADA	649.052.093-15
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: CARLA DANTAS MONTEIRO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334.C/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	SERGIO ARAUJO MOURA FE SANTANA
CPF DA CONTRATADA	907.709.003-72
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: SÉRGIO ARAÚJO MOURA FÉ SANTANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 340/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	TAIGUARA BRUNO RIBEIRO DE SANTANA
CPF DA CONTRATADA	001.915.273-60
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: TAIGUARA BRUNO RIBEIRO DE SANTANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334.b/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	DORNELE FRANCA DA SILVA
CPF DA CONTRATADA	035.234.723-69
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: DORNELE FRANCA DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ELIMAR BARBOSA DE BARROS
CPF DA CONTRATADA	001.095.223-38
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: ELIMAR BARBOSA DE BARROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA
CPF DA CONTRATADA	433.158.873-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	SAMUEL LIRA DOS SANTOS
CPF DA CONTRATADA	030.128.701-56
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: SAMUEL LIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MASPOLIANA MOURA MASCARENHAS
CPF DA CONTRATADA	007.251.333-09
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: MASPOLIANA MOURA MASCARENHAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	RONALDO CESAR DA SILVA
CPF DA CONTRATADA	635.561.703-53
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: RONALDO CESAR DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275.C/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	DIEGO BORGES DO NASCIMENTO
CPF DA CONTRATADA	666.599.813-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: DIEGO BORGES DO NASCIMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328.A/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	PAULO LUIS GOMES VERAS
CPF DA CONTRATADA	470.766.313-34
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: PAULO LUIS GOMES VERAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ERIVAN FERREIRA FONTES
CPF DO CONTRATADO	260.586.628-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: ERIVAN FERREIRA FONTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 323.a/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	NILVAN MASCIEL NEIVA
CPF DO CONTRATADO	514.562.813-72
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: NILVAN MASCIEL NEIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	510.282.393-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344.a/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JARDES MARITANIO PEREIRA SOARES
CPF DO CONTRATADO	002.131.423-33
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: JARDENS MARITÂNIO PEREIRA SOARES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ADNAYANE SANTANA DE MARINS
CPF DO CONTRATADO	044.092.903-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: ADNAYANE SANTANA DE MARINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	KATIA ALVES CATUABA
CPF DO CONTRATADO	000.097.881-74
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: KATIA ALVES CATUABA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276.a/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JOSÉ AGOSTINHO BARROS DE MACEDO
CPF DO CONTRATADO	099.392.453-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: JOSÉ AGOSTINHO BARROS DE MACEDO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – PMP/ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO PEDRO ALELAF NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 12/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 22 de março de 2018. WELLINGTON MARIANO OST LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo I, Município de Parnaíba-PI.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório n.º 16/2017, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS – MÓDULO 38, BAIRRO DE FÁTIMA E MÓDULO 41, BAIRRO BAIXA DO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LICITANTE VENCEDOR (ITENS 01 e 02): LUCAS DE C. NEVES ENGENHARIA – ME. CNPJ: 21.071.556/0001-49. VALOR GLOBAL (ITEM 01):** Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS – Módulo 38, Bairro de Fátima: **R\$ 192.437,94 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 02):** Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS – Módulo 41, Bairro Baixa do Aragão: **R\$ 188.108,73 (cento e oitenta e oito mil, cento e oito reais e setenta e três centavos); VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 380.546,67 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Parnaíba (PI), 15 de março de 2018. **Josiane Braz Ribeiro** - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde - Município de Parnaíba – PI.

P. P. 23403

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

Processo Administrativo nº 4513/2018. O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2018, abertura dia 09/04/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para contratação dos serviços técnicos contábeis para emissão de GFIP, Cálculos do PASEP e DCTF mensal, para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI, VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: FPM – RECEITA PRÓPRIA, IPVA, ICMS, Conta Movimento e Outros. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

Processo Administrativo nº 4573/2018. O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2018, abertura dia 09/04/2018 às 10:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos para atender as

necessidades do Departamento de Águas e Esgotos do Município de São José do Divino-PI, VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: FPM – RECEITA PRÓPRIA, IPVA, ICMS, Conta Movimento e Outros. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 23 de março de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 23405

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - APIPMEP**, CNPJ: **01.193.109/0001-55**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 789.

Validade: 12 meses
Expedição: 16/03/2018

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 536

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPEPI**, CNPJ: **01.822.319/0001-65**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 614.

Validade: 12 meses
Expedição: 15/03/2018

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – **DETRAN**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 008/2018. DETRAN - PI. DATA: 11.04.2018, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 11 de ABRIL de 2018, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 008/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 26 de março de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 148

EDNIR SOUSA ESMERINO CPF: 238.799.121-49

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR/PI. Regularização da licença de operação de carcinicultura (LO) para criação de camarão marinho, na fazenda São Lino na Zona Rural, Cajueiro da Praia, Piauí.

P. P. 23401



COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Energética do Piauí (CEPISA) comunica aos seus acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício social de 2017, encontram-se à disposição dos interessados, em sua sede, situada à Avenida Maranhão 759, na sala 304 do Prédio Alberto Silva.

Teresina, 23 de março de 2018

ARQUELAUSIQUEIRA AMORIM JÚNIOR
Diretor-Presidente

P. P. 24306
3-2



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
SECRETARIA DE ESTADO DO SAÚDE / SESAPI

SAÚDE
Secretaria de Estado
do Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE